## Prefeita: Maria de Fátima Rosado Nogueira

# PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 3808, DE 30 DE JUNHO DE 2011\*

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Mossoró–RN, e dá outras Providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a realização da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude com o lema: "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Distributor"

Direitos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Mossoró-RN, a se realizar nos dias 9, 10 e 11 do mês de setembro de 2011, com o lema: "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos."

Parágrafo único – A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Mossoró-RN é etapa eletiva para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude e conseqüentemente para a 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude segundo o Regimento Interno publicado no Diário Oficial da União – DOU.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Mossoró-RN tratará dos seguintes temas:

guintes temas:

guintes temas:

I – Juventude: democracia, participação e desenvolvimento nacional, estadual e municipal, como direito da juventude;

II – Plano Municipal de Juventude e formação do Conselho Municipal de Juventude.

III – Articulação e integração das políticas públicas de integração das políticas públicas

juventude para Mossoró; IV – Política Municipal de Juventude: Prioridades e diretrizes 2011/2015. Art. 3º - Fica instituída e convocada a Comissão Or-

ganizadora Municipal, composta por doze membros, representada pelo Poder Público, Movimentos e Organizações de Juventudes.

I- Representantes do Poder Publico: a) Dois representantes da Câmara Municipal de Mosb) Um representante da Gerência Executiva de Ju-

ventude, do Esporte e do Lazer; c) Um representante da Gerência Executiva da Edu-

d) Um representante da Gerência Executiva da Cul-

e) Um representante da Fundação de Geração de Emprego e Renda – FUNGER;

II – Representantes dos Movimentos e Organizações

II – Kepresentantes dos Movimentos e Organizações de Juventudes:
a) Dois representantes do Fórum Permanente de Juventude de Mossoró;
b) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
c) Um representante da Juventude Cultural;

c) Um representante da Juventude Cultural; d) Um representante do Movimento Religioso; f) Um representante do Movimento Estudantil. Parágrafo único – Os membros de que trata o caput deste artigo serão indicados oficialmente pelos ór-gãos de assento na comissão. Art. 4º- A 2º Conferência Municipal de Juventude, será presidida pela Gerente Executiva da Juventude, Esporte e Lazer ou no seu impedimento pelo Repre-sentante do Fórum Permanente de Juventude de Mossoró. Mossoró

Mossoró. Art. 5º- O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Juventude de Mossoró-RN será aprovado pela Comissão Organizadora Municipal. Art. 6º- As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Juventude de Mossoró-RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Gerência Executiva de Juventude do Esporte e Lazer de Mossoró-RN. Art. 7º - A participação dos membros na comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

munerado. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

\*Republicado por incorreção

#### **PORTARIA Nº 301/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de

nº 001, de 31 de dezembro de 2000; CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 33º Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

Adolescente – COMDICA, no dia 3 de juino de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Tutelar ARNON DUTRA DANTAS TARGINO SOBRINHO, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 33ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

### PORTARIA Nº 302/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000; CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 33ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar ANTONIA DE FÁTIMA MELO DE ARAÚJO, para o cargo de pro-vimento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar

da 33ª Zona. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de ılho de 2011

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

## **PORTARIA Nº 303/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de esco-lha para Conselheiro Tutelar da 33ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

RESOLVE: RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Tutelar JOSIAS SILVA DA COSTA, para o cargo de provimento em co-missão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desem-penhar suas funções no Conselho Tutelar da 33ª

Zona. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

## **PORTARIA Nº 304/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de  $n^{\rm o}$  1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de  $n^{\rm o}$  001, de 31 de dezembro de 2000;

nº 001, de 31 de dezembro de 2000; CONSIDERANDO o resultado do processo de esco-lha para Conselheiro Tutelar da 33ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

RESOLVE: Art. 1º - NO RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Tutelar ITALO MI-KAEL DE PAIVA OLIVEIRA, para o cargo de provi-mento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desappenhar suas funções no Conselho Tutelar

da 33ª Zona. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

### **PORTARIA Nº 305/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da

Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de

of jumo de 200 e o art. 47 da Let Complemental de no 001, de 31 de dezembro de 2000; CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 33ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de 2011; RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar NICÁCIA NATALIA ULISSES NUNES, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutela da 33ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PORTARIA Nº 306/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 0.01, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 34ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar UMBE-RIANA MANIÇOBA DE ALMEIDA BRILHANTE, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desempenhar suas funções no

Conselho Tutelar da 34ª Zona. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## **PORTARIA Nº 307/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de esco-



lha para Conselheiro Tutelar da 34ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar LÚCIA MARIA DE GÓIS E SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de iulho de 2011

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

### **PORTARIA Nº 308/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001 de 31 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 34ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar ISABELLE CRISTINY ALVES DE MEDEIROS, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de iulho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN. 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

## **PORTARIA Nº 309/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de nº 001, de 31 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da 34ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no dia 3 de julho de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar MARILEIDE SILVA MORAIS PONTES, para o cargo de provi-mento em comissão de Chefe Setor – Símbolo CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de iulho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

## PORTARIA Nº 310/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.426, de 20 de junho de 2000 e o art. 47 da Lei Complementar de

nº 001, de 31 de dezembro de 2000; CONSIDERANDO o resultado do processo de esco-lha para Conselheiro Tutelar da 34ª Zona, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no dia 3 de julho de

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Tutelar FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Setor - Símbolo . CS, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

### **PORTARIA Nº 311/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o dispositivo no art. 3°, § 2° da Lei

Municipal nº. 1.532, de 24 de agosto de 2001; CONSIDERANDO a portaria de designação nº. 1, da Procuradoria Geral do Município, para representar os interesses do ente público junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais — TATM, na Secretaria Municipal da Tributação,

R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER à servidora FERNANDA LU-CENA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 13343-4, ocupante do cargo de Procurador do Município, GRATIFICAÇÃO no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu salário base, enquanto estiver em atuação no Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

## PORTARIA Nº 312/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA FILHO, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CD, para exercer a função de Supervisor do Centro de Controle de Zoonoses, com lotação na Gerência Executiva da

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PORTARIA Nº 313/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ED DO VALE MORAIS, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Obras de Drenagem, Símbolo DTEA - Diretor Técnico de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

### **PORTARIA Nº 314/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA LÚCIA BORGES SOARES, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Projetos Arquitetônicos da Educação, Símbolo DTEA - Diretor Técnico de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de julho de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

#### **PORTARIA Nº 315/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

Art. 1° - NOMEAR LISSA LORAINE LEONARDO SOLANO, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Análise de Projetos, Símbolo DTEA - Diretor Técnico de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

### **PORTARIA Nº 316/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró.

Art. 1º - NOMEAR WAGNER LEITE DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de Supervisão da Equipe de Saúde da Família, Símbolo SSF Supervisor de Saúde da Família, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## DECRETO Nº 3.816, DE 14 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providên-

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8°, §4°, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) no(s) 187/2011-GEARH DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto

Art 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 14 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA **PREFEITA** 



Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo) 20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS 1071 X FESTA DO BODE	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor 300.000,00 300.000,00 300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Anexo II (Redução) 20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS 1076 ÁGUA VIVA			100	0001	300.000,00 300.000,00 300.000,00 180.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	75.000.00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	90.000.00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	5.000,00 40.000.00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	30.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	10.000.00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO			100	0001	31.000,00
			100	0001	15.000,00
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	10.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TIVOO DA OED EV	/ DA AODIOLII TUDA	100	0001	6.000,00
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRA	ATIVOS DA GER. EX	K. DA AGRICULTURA,			49.000,00
4.4.90.51 OBRAS É INSTALAÇÕES			100	0001	40.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	9.000,00

## DECRETO Nº 3.817, DE 14 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.321,08 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 188/2011-FMS .

13, do Decreto in 3.734 de 19 de janeiro do 22 m, o tonso similario de Decreta.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.321,08 (cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Mossoró/RN, 14 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA PREFEITA

Valor 198.321,08 198.321,08 21.450,00 21.450,00 21.248,27 21.248,27 Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Offidade Organieriaria
Anexo I (Acréscimo)

19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 0001 103 0001 112 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ADROY II (REQUIÇÃO) 22.518,81 22.518,81 103 0001 119.520,00 119.520,00 0001 103 13.584,00 13.584,00 198.321,08 103 0001 Anexo II (Redução)

19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Anexo II (Redução) 198.321,08 21.450,00 21.450,00 21.248,27 103 0001 21.248,27 22.518,81 112 0001 22.518,81 119.520,00 103 0001 0001 119.520.00 103 0001 103 13 584 00

## DECRETO Nº 3.818, DE 14 de julho de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.115.144,00 , para os fins que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 189/2011-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.115.144,00 (um milhão, cento e quinze mil, cento e quarenta e quatro reais ) às dota-

Art. 1 - Frica aceto, no constitui deste Decreto.

Art. 20 - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN . 14 de julho de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

**PREFEITA** 

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo) 19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor 1.115.144,00 1.115.144,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PAF 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO	RA SAUDE		103	0001	121.410,00 121.410,00 250.005,00
3.3.90.30 MATERÍAL DE CONSUMO 2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			103	0001	250.005,00 574.510.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSÚMO 2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			103	0001	574.510,00 17.303.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2078 ACÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			103 103	0001 0001	778,00 16.525,00 35.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			112 30.000	0001 ),00	35.500,00



3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	112	0001	30.000,00 86.416.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	86.416,00
Anexo II (Redução) 19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.115.144,00 1.115.144,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			87.749,53
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	87.749,53
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	50.000,00 50.000.00
3.3.90.30 WALERIAL DE CONSUMO 1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE	103	0001	200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	200.000,00
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE	400	0004	25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA	103	0001	25.000,00 235.500.00
3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	170.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	65.500,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE	100	0001	413.764,47
3.3.90.39 OUTRÓS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2075 MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE SAÚDE MENTAL	103	0001	413.764,47 61.680.00
3.3.90.36 OUTRÓS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	20.480,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	41.200,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	21.450,00 21.450.00
4.4.39.32 DE ESECUCIOS AIVIENTAES 2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES	103	0001	20.000.00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	20.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 20 de maio de 2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª etapa do referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colonida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; I) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregaticio; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certados e folgas para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certados e folgas para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Cert

CARGO: GUARDA CIVIL MU	NICIPAL	
		NOME DO CANDIDATO
Ordem de Classificação	Número de Inscrição	NOME DO CANDIDATO

	Classificação	Número de Inscrição NOME DO CANDIDAT	O
1°	000000002431	Sara Raquel Pereira	
2°	00000001021	Asterio Antonio da Silva	
3°	000000002399	Francisco Alisson Martins Mequista	
4°	000000002623	Jose Marconi de Paiva Gomes	
5°	000000008989	Antonio Rubens Vinnicyus Fernandes Bezerra	
6°	000000001983	Claudio Cesar Soares de Souza Junior	
7°	000000006826	Braulio Martins de Lira	
8°	000000002663	Leikson Gomes de Araujo	
9°	000000006053	Jardel Garcia Silva	
10°	000000002625	Geraldo Carlos Fernandes Neto	
11°	000000002624	Francisco Wagner de Araujo Freitas	
12°	000000006643	Cleverson Alex Silva Gois	
13°	000000001866	Otoniel Monteiro Gomes	
14°	000000008489	Raphaell Alexandre Cavalcante	
15°	000000001498	Diangelo Vagner Moura de Oliveira	
16°	000000006671	Fellipe Rodrigues da Silva	
17°	000000008290	Fernanda Bezerra de Oliveira	
18°	000000001175	Andrews Alves de Freitas	
19°	000000002331	Albino Luthiane da Costa	
20°	000000001398	Regiano Mendes de Lima	
21°	000000006093	Francisco Ranieri da Silva Oliveira	
22°	000000001795	Gerliano Alex Malveira	
23°	000000002692	Geneses dos Santos Cabral	
24°	000000006770	Manoel Valdeilson de Paiva	
25°	000000002582	Israel Nazareno Paiva	
26°	000000001294	Marcos Huendson Alves da Cunha	
27°	000000002274	Celio Augusto Rocha Dantas	
28°	000000001042	Manasses Magnus Galvao Paiva	
29°	000000001984	Joao Eduardo Oliveira Ferreira	
30°	000000002244	Wellington Correa de Souza	
31°	000000001293	Franklin Fernandes da Silva	
32°	000000002268	Deusdedith Antonio de Oliveira Junior	
33°	000000001783	Vanderley Pinheiro Paulo	
34°	000000008145	Jose Magnum de Oliveira Barbosa	
35°	000000006206	Manoel Lindomar das Chagas	
36°	000000001236	Victor Gomes de Morais	
37°	000000008193	Jose Rodolfo Cavalcante de Paiva	
38°	000000008710	Joao Sabino de Moura Neto	
39°	000000009108	Andre Ricardo de Amorim	
40°	000000002016	Manoel Medeiros de Lima	
41°	00000001341	Thiago Carlos de Melo	
42°	000000006933	Juscelino Silva Nascimento	
43°	000000006635	Saionara Elaine Costa Melo	
44°	000000002425	Gislene Bernardino de Freitas	



450	00000000000000	Civeralde Dinhaire Taveres
45°	000000009508	Givanaldo Pinheiro Tavares
46° 47°	000000006103	Roberta Tavares Gabry Taboas
	000000001424	Manoel Antonio da Silva Neto
48°	000000009353	Carlucio Germano da Silva
49°	000000008719	Raimundo Pinheiro de Paiva Junior
50°	000000002305	Wesley Martins Bessa
51°	000000006506	Gabriel Conrado Pereira
52°	000000002151	Rivanildo Queiroz da Silva
53°	000000009499	Jamille Barbosa Silva da Costa
54°	000000006344	Alexsandro Jose da Silva
55°	000000008096	Raylson Silva de Souza
56°	00000001005	Fernanda Martins Euzebio
57°	000000001000	Heber Medeiros Monteiro
58°	000000001330	Jose Wilker Carlos
59°		
	000000006419	Fernanda Thereza de Souza Bezerra
60°	000000001712	Evangelista de Alencar Reboucas
61°	00000001870	Arlan Silva dos Santos
62°	000000002195	Sheldon Soares Silva
63°	000000009473	Flavio Galdino de Moura Lourenco
64°	00000001912	Rillen Rossy Rocha Reges
65°	00000006483	Humberlane da Silva Lima
66°	00000001581	Tiago Adson Alves de Santana
67°	000000009140	Fagner Bento da Silva
68°	000000001220	Valdenilson Batista da Silva
69°	000000001220	Luiz Wagner Menezes da Costa
70°	000000000320	Felipe Tavares Franco de Sa Nery
70 71°	000000000000000000000000000000000000000	
71°		Tecio Wagner de Sousa Pinheiro
	000000000015	Diego Henrique Bandeira Bezerra
73°	000000002465	Rita de Cassia Da Costa
74°	000000002118	Vanderson Almeida Oliveira
75°	00000006682	Antonio Raimundo Xavier
76°	00000006401	Leandro de Freitas Belem Vale
77°	000000002230	Jose Ronivaldo de Queiroz
78°	000000002238	Jose de Arimateia Morais
79°	000000006883	Edmundo Januario da Silva
80°	000000005522	Clara Angelica Mota Nascimento
81°	000000009572	Alexandre Soares da Silva
82°	000000002509	Luis de Jesus Oliveira Lima
83°	000000009160	Fabio Augusto de Oliveira Pinto
84°	000000003100	Alan Hilton de Souza Matos
85°	000000000377	
		Hundrety Holldjet Ferreira de Willegaignon
86°	000000008237	Maria Isabel da Assuncao Cabral
87°	000000009445	Antonio Flavio de Souza Duarte
88°	000000006083	Michael dos Santos Goncalves
89°	000000002214	Lourival Carau da Cunha Junior
90°	000000008916	Frederico Marcel Freitas de Medeiros
91°	000000002636	Jose Walter Barbalho da Silva
92°	000000002019	Diego Fernandes Freire
93°	000000006232	Ranielison Lima Marques
94°	000000008557	Mateus Benevides Gomes
95°	000000002120	Jefferson Cosme de Oliveira Neves
96°	000000002404	Joelma Danivea Rodrigues da Costa

Candidatos Portadores de Deficiência CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GUARDA ALUNO).

Ordem de Classificação Número de Inscrição NOME DO CANDIDATO 000000009300 000000009501 Johny Ewerton Alves Eliezio Amorim Costa Junior 2° 3° 000000009448 Marcelo Guilherme da Silva 4٥ 000000005505 Francisco Benicio Cavalcante Junior

Mossoró, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 1624/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o término do prazo estabelecido no Edital de Convocação do servidor abaixo qualificado, publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, na edição do dia 03/06/2011, para apresentação de justificativa plausível por abandono de cargo, conforme Boletins de Ocorrências, mensais, onde informa que o servidor Everton da Silva Nascimento, cometeu faltas consecutivas por mais de 30 dias, sem justificar sua ausência no local de trabalho aos seus superiores; CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento da formalidade exigida pelo artigo 153 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró), que, em caso de comprovação da infração, pode-se aplicar a penalidade de demissão por abandono de cargo, R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar as causas do abandono de cargo, instruído pelas faltas consecutivas que ultrapassam o trintídio legal, praticadas pelo servidor EVERTON DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº. 12.786-8, ocupante do cargo de Técnico de Raio-X, nível médio, com lotação na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Prof. Vingt-Un.

Art. 2º - Designar os servidores estáveis, CLÁUDIO FERNANDES COELHO, matrícula nº. 5144-8, e FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO, matrícula nº 6434-7, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1353/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora SINARA CRISTINA LOPES DA SILVA, matrícula n.º 10561-9, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotada na Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/06/2011

a 23/12/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licenca.

periodo de gozo de sua incença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1628/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO O SECRE I ARIO MUNICIPAL DA ADMINIS I RAÇAO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105, § 29.

Nascimento, e com fundamento no Artigo 105, § 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2°. da Emenda n° 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1° da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Li-cença-Maternidade à servidora LUZIA DA SILVA ROCHA SANTOS, matrícula n.º 4513-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Tributação, pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência de 11/07/2011 a 08/09/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o pe-

ríodo de gozo de sua licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1627/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela ser-

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2°. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1° da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ELAINE PEREIRA BARROSO, matrícula n.º 13425-2, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Casa de Saúde São Camilo

Executiva da Saúde – Casa de Saúde São Camilo de Lelis, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 04/07/2011 a 30/12/2011, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua li-

cença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

## PORTARIA Nº 1629/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GESTAGAD MONICIPAL DAADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nacionados de Certidão d Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n° 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1° da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991,

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Li-cença-Maternidade à servidora DANIELE GUAS-TELLA, matrícula n.º 11632-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade de Saúde Francisco Canindé Ferreira, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 12/07/2011 a 07/01/2012, ficando autorizado o pagamento do Sa-

0//01/2012, ricando autorizado o pagamento do Sa-lário-Maternidade à referida servidora, durante o pe-ríodo de gozo de sua licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1354/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Comple-

GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts.
101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de

Art. 1- CONCEDER Licença Especial, por leinpo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 09/2002-2007, o servidor JARBAS MIGUEL FERNANDES MARIANO, matrícula nº 5075-4, ocupante do cargo de Odontologo, lotado na Gerência Executiva da Saúde – CEO Dr. José Azevedo de Araújo, com prazo de vigência de 01/10/2011 a 29/12/2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1355/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERETARIO MUNICIPAL DAADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Comple-mentar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts.

abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/2005-2010, o servidor JOSÉ UBAJARA HOLANDA NEGREIROS, matrícula nº. 660-8, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 11/07/2011 a 09/08/2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

## PORTARIA Nº 1369/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVÈ

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 270 (duzentos

e setenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06-1995/2010, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ, matrícula nº. 5194-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva do Turismo. Indústria e Comércio, com prazo de vigência de 11/07/2011 a 05/04/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1598/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO G SECRETARIO MUNICIPAL DAADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Comple-mentar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1994/1999, a servidora FRANCISCA ADEMILDA SE-RAFIM DA SILVA, matrícula nº. 5499-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, com prazo de vigência de 15/07/2011 a 12/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1599/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇAO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

zembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E: Art. 1°- CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2004/2009, o servidor STENIO ERICK NOGUEIRA JERÔNIMO, matrícula nº. 10002-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 08/08/2011 a 06/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1600/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Comple-

GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1999/2009, o servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUSA SAMPAIO BARROS, matrícula nº 4784-2, ocupante do cargo de Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professor Manoel Assis, com prazo de vigência de 15/07/2011 a 10/01/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1625/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Comple-

mentar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualification com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro

de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 09-1999/2009, o servidor GLEIDSON RODRIGUES, ma-trículo - 9, 8230 2, ouvente de cerra de Música trícula nº. 8239-2, ocupante do cargo de Músico, lotado na Gerência Executiva da Cultura – Escola de Música Dr. Pedro Paraguai, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1626/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO G SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo sublificado a como fundamento local paga arto. 101 a

qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro

de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1994/2004, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula nº. 5281-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. José Benjamin, com prazo de vigência de 01/08/2011 a 27/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1340/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Li-

cença Especial formulado pelo servidor abaixo quali-

cença L., ficado, R E S O L V E: Art. 1º - TORNAI TORNAR SEM EFEITO a Portaria r Art. 1º - IURNAR SEM EFETIU A FUILIAIRA II. 305/2011-SEMAD, de 27/06/2011, que CONCEDE à servidora MARIA DO ROSARIO DE FATIMA V. FERNANDES, matrícula nº. 3457-6. Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Francisco Marques da Silva, Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1997/2002, com vigência de 04/07/2011 a 01/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1339/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, que requer a interrupção de sua Licença Especial, e por conseqüência, o retorno às suas ati-

Especial, e por conseqüência, o retorno às suas attividades profissionais, R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 15 de julho de 2011, da servidora MARIA OZENI MORAIS DE SOUZA, matrícula n.º 9271-1, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 15/06/2011 a 12/09/2011, ficando, portanto, os 60 (sessenta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria n.º 1085/2011-SEMAD, de 30/05/2011. de 30/05/2011. Art. 2° - Esta P

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1596/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20. da Lei Complementar nº , de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o exposto na Declaração expedida pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Gerência Executiva da Educação, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público), R E S O L V E: Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servi-dor RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, matrícula no 2065-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos para á Gerência Execu-

stio e Harispotes i unicos para a Cerencia Execu-tiva da Indústria e Comercio. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

## PORTARIA Nº 1335/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO O SECRE IARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇAO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado de Atestado Médico, emitido pelo Dr. Vicente Andrade, Ortopedia

e Traumatologia, CRM/RN 5592, e com fundamenta-ção legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora JEOVANIA MEDEIROS DA COSTA, matrícula n.º 5533-2, Professor, lotada na Gerencia Executiva da Educação – Unidade de Educação Infantil Maria Salem Duarte, com vigência de 20/06/2011 a 18/09/2011, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 19 de setembro de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 04 de julho de 2011

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1612/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 –

GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº

27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor

cos do Municipio de Mossoro (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor
FRANCISCO DIAS BEZERRA, matrícula nº 3699-3,
Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professora Maria Elza Fernandes Sena, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição Previdenciária, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 07/06/2011, conforme Benefício de Número 155.629.767-7, e de-

clarar o cargo vago. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1597/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor

Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA ESTER CANTIDIO FERNANDES, matricula nº 10055-2, Diretor Técnico de Órgãos Especializados, lotada na Gerência Executiva da Cultura – Teados, lotada na Gerencia Executiva da Cultura – lea-tro Municipal Dix-Huit Rosado, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Re-gime Geral de Previdência Social (INSS), em 14/06/2011, conforme Benefício de Número 155.629.828-2, e declarar o cargo vago. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas es disposições em contrária

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e nos termos do item 11 do Edital do Concurso Público nº 002/2010, homologado em 20 de maio de 2011, CON-VOCA o) candidato abaixo relacionado, aprovado no referido concurso, a comparecer à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apreseninvestidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias
dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou
de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia
das seguintes páginas: a que contem o número e a
série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho: h) Uma fopondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fo-tografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à certificado de exigida para o cargo/categoria profis-sional/ especialidade, conforme discriminado no Edi-tal do concurso; j) Registro no conselho de classe (para os cargos que possuem Conselho de Classe); (para os cargos que possuem Conselho de Classe); k) Declaração de bens; I) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disposibilidados para decempentar dividados. ponibilidade para desempenhar atividades em



jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e o) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL, além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, I, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Portador de Necessidades Especiais- PNE
Ordem de Classificação Inscrição NON
1º (PNE) 103934 NAGIB PEREIRA DO AMARAL NOME DO CANDIDATO Identidade Data de Nascimento

23/04/1965 746641

Mossoró. 14 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO AOS SERVIDORES DO QU-ADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL ABAIXO CITADO, A PARTIR DO CORRENTE MÊS.

Nº Serv.	Número da Portaria	Data da Portaria	Matrícula	NOME	CARGO	NIVEL	CLASSE
1	1601/2011	12/07/2011	3325-5	MIRLEY ANDRADE BEZERRA DE FARIAS	PROFESSOR	III	VI
2	1602/2011	12/07/2011	4088-8	ANTONIO MORAIS SILVA DE LIMA	PROFESSOR	Ш	VII
3	1603/2011	12/07/2011	4782-6	JOANA MARIA FIRMINO DE SOUZA	PROFESSOR	III	VI
4	1604/2011	12/07/2011	5833-6	SAYONARA GOMES NONATO ALMEIDA	PROFESSOR	III	II
5	1605/2011	12/07/2011	9347-5	FRANCISCA IVANUBIA LOPES	PROFESSOR	III	III
6	1606/2011	12/07/2011	10100-1	SIMONE DE OLIVEIRA MATIAS	PROFESSOR	III	II
7	1607/2011	12/07/2011	13154-7	ISLAMARA DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR	III	1
8	1608/2011	12/07/2011	13752-9	MARIA DAS GRACAS FREITAS	PROFESSOR	III	1
9	1609/2011	12/07/2011	8113-2	GENILSA DA COSTA BARRETO	PROFESSOR	Ш	III
10	1610/2011	12/07/2011	13760-0	JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CAMARA	PROFESSOR	Ш	I

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

#### PORTARIA Nº 1384/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) ser-Art. 1º - Homologar o resultatuo da avanização do accessivadades de accessivador (a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE EVANDRO CARNEIRO DE ARAUJO. Matrícula nº: 12262-9.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

## PORTARIA Nº 1385/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2010, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CAECILIA CAVALCANTI CHAVES. Matrícula nº: 12413-3.

Cargo: MEDICO. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

## PORTARIA Nº 1386/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: CARLOS VANNUCY DE CASTRO LIMAO.

Matrícula nº: 12584-9.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011,

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

## PORTARIA Nº 1387/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 da Lei Complementar n° 27/2008, de II, "e", da 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: MARY JULIANA DA SILVA CRUZ. Matrícula

non: 12623-3.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1388/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: FRANCISCA ROSANA LOPES.

nº: 12871-6

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1389/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e" da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: SILVANA GURGEL BORBA. Matrícula nº.

12275-0.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas.

em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1390/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-CONSIDERANDO, ainoa, o resultado linal da avalla-ção de desempenho do servidor nas avallações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2343/2010-SEIMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: EDILEUZA MARIA DA COSTA. Matrícula nº: 12686-1.

Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1391/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-cês de de accessoa de la castidar soa qualicação se de la composição de la castidar soa qualicação se de la castidar soa qualicação de la castidar soa qualicaçõe de la castidar soa qualicaçõe de la castidar soa qualicaçõe de

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio prohatório de que trata o

sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivò cargo: Nome: CAMILLA CARLOS LEONARDO NOGUEIRA.

Nome: CAMILLA CARLOS LEONARDO NOGUEIRA. Matrícula nº: 12987-9. Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

## PORTARIA Nº 1392/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: MARIA IRENE DA SILVA. Matrícula nº: 13328-0.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1393/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de II, "e", da 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo:
Nome: JOSE WELLINGTON LIMA VITORINO. Matrícula nº: 12416-8.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1394/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-

parecer conclusivo da Confissado de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaiyo, efetivando-o(a) no respecdo(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: EDSON MENDES MARQUES. Matrícula nº: 12685-3

1268-3.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1395/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-

sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008,



do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ALINE PEREIRA DA SILVA.

Matrícula nº: 12858-9

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. odigo. Novicin de Conocido De Navio. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1396/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO. ainda. o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: ANNA PAULA DA SILVA. 12922-4. Matrícula nº:

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1397/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: GLENDA PRISCYLLA DA SILVA BEZERRA.

Notifie: GLENDA FRISCYLLA DA SILVA BEZERRA. Matrícula nº: 13365-5.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1398/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-

ção de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: KERLEN RODRIGUES FORTE.

nº: 12265-3. Cargo: CIRURGIAO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1399/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726 de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de II, "e", da 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, eletivarido d(a) no respec-tivo cargo:
Nome: ANTONIO LAZARO DE MEDEIROS. Matrí-cula nº: 12323-4.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1400/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: MARIA GILMARA DA COSTA PAIVA. Matrícula nº: 12454-0.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

## PORTARIA Nº 1401/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20

II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: EDIVANIO ROCHA PAIVA. 12475-3. Matrícula nº:

124/5-3.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1402/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

çues legals, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliacão de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº

tagio Propatorio, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MAGNA MARIA JERONIMO DA SILVA. Ma-

Norrie: MAGNA MARIA JERONIMO DA SILVA. Matrícula nº: 12631-4.
Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1403/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

do(a) servidor(a) abaixo, eletivarido-o(a) no lospositivo cargo:
Nome: MARIA NUBIA DA COSTA LEITE. Matrícula
nº: 12683-7.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 1404/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-



cões legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo:
Nome: JARDELINA SOARES BATISTA. Matrícula

NOME: JARDELINA SUARES DATISTA. MINIMUMA nº: 12695-0.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1405/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: MARIA EILZA ALVES ARAUJO SILVA. Ma-

trícula nº. 12745-0. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1406/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2545/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: MARIA GLEDISMARA DE LIMA. Matrícula

Nome: MARIA GLEDISIMARA DE LINIA.

nº: 12822-8.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1407/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação

diante parecer conclusivo da Comissao de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectiva ceres.

tivo cargo: Nome: ANTONIA JUCILEIA DE OLIVEIRA DA SILVA.

Notific Antionia de la Colveira da Sieva. Matrícula nº: 12870-8.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1408/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: MARIA JOCILENE DA SILVA OLIVEIRA.

Matrícula nº: 12991-7. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1409/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo:
Nome: ANTONIO CARLOS BEZERRA FILHO. Ma-

Nomio CARLOS BEZERRA FILHO. Matrícula nº: 13339-6.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1410/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-

sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: JOSIENE SANTIAGO VALERIO. Matrícula nº: 13350-7

nº: 13350-7.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1411/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-

plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-

liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivò cargo: Nome: MARIA JOCILENE DA SILVA OLIVEIRA.

Matrícula nº: 13378-7.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1412/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

çues legals, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:



Nome: FRANCISCA HERBENE SILVA FERNANDES.

Nome: FRANCISCA HERBENE SILVA FERNANDES.
Matrícula nº: 12289-0.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1413/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: PAULO ERICK COSTA DE ALBUQUERQUE. Matrícula nº: 12461-3.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

## PORTARIA Nº 1414/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° .3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: PRISCILA DA COSTA FELIPE. Matrícula nº:

Nome: PRISCILADA CUSTA FELIPE. Matricula nº: 12633-0.
Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1415/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: MARIA LUIZA VARELA FERNANDES. Ma-

Nome: MARIA LUIZA VARELAT LINVAIVES.

13149-0.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1416/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: ZENIRA MARIA DE SALES. Matrícula nº: 13177-6.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

## PORTARIA Nº 1417/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, cicarainas a (c) tivo cargo:
Nome: EMILIANA BEZERRA CAVALCANTI. Matrícula nº: 12255-6.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1418/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-

plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20

II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

tivo cargo:
Nome: LEONARDO LACERDA DE BARROS. Matrícula nº: 12433-8.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1419/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

e GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas amburções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº

parecer conclusivo da Comissao de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectiva cares.

tivo cargo: Nome: ELISABETH ISABEL CAMARA. nº. 12470-2

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1420/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de II, "e", da 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: ISABEL KARINE REBOUCAS DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12484-2. Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1421/2011-SEMAD.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: JOSE GLICERIO ASSUNCAO DE QUEIROZ.

Matrícula nº: 12593-8.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1422/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-

ção de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivò cargo

Nome: GENIFFA ALANE DE BARROS SARMENTO. Matrícula nº: 12898-8.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1423/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 III, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: DJAIRA ALVES DE MORAIS XAVIER. Matrícula nº. 12914-3.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1424/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec

tivo cargo: Nome: LOURDES TEIXEIRA DA FONSECA.

Nome: Cookers in Art Original Matricula nº: 12964-0.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1425/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 26, de 01/12/2010 e a competência estipulada no 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: EDJANE MARIA BEZERRA CARNEIRO AS-SUNCAO. Matrícula nº: 13182-2.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1426/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de decampado do sou idea respundição se de computações de computaç

08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efectivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estagio Probatório, designada pela Pórtaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EVERALDO BERNARDINO DE SOUZA. Matrícula nº: 13229-2.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1427/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA.

Matricula nº: 13353-1. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1428/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-

parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo exercis.

tivo cargo: Nome: PALMERIO SOUSA RABELO. Matrícula nº: 12351-0.

Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1429/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-

vonsiderando, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2943/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1430/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO ainda o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo:
Nome: FRANCISCA JOSEANE FERNANDES DE

OLIVEIRA. Matrícula nº: 12468-0. Cargo: CIRURGIAO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1431/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata

sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANTONIA LUCIA DA SILVA ALMEIDA. Matrícula nº: 12719-1.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1432/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliaconsiderando, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 03/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: MARIA REGINA DOS SANTOS SOUSA.

Matrícula nº: 12896-1.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1433/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: GLENIA PINTO GADELHA. 13264-0.

13264-0.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1434/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

CONSIDERANDO. ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: JUSSIKLEITON GOMES ALVES. Matrícula nº: 12264-5

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

## PORTARIA Nº 1435/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E GESTAO DE L'ECCO ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec tivo cargo

Nome: VIRGINIA PEREIRA MARQUES DANTAS.
Matrícula nº: 12278-5.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1436/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: ADRIANA MARIA ALVES. Matrícula nº:

Nome: ADRIANA MARIA ALVES. Matricola II. 12279-3.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1437/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efe-

ção de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-tivo cargo:

do(a) servidor(a) abaixo, eletivanido o(a) no respec-tivo cargo:
Nome: JANAINE MARIA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12297-1.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1438/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,



CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo:
Nome: FRANCISCO FILHO DE MELO. Matrícula

nº: 12333-1.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1439/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

e GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: JANINA MARINHO BEZERRA DE OLIVEIRA.

Matrícula nº: 12341-2. Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1440/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec

tivo cargo: Nome: ANDREIA BEZERRA MAIA. Matrícula nº.

12/34-0.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1441/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliacão de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Esparecer condusivo da Corrissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-

sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: MARIA DO SOCORRO DE MELO PRAXE-

Natricula nº: 13179-2.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1442/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: JULIANA CRISTINA AZEVEDO FILGUEIRA.

Matrícula nº: 13370-1.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1443/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de II, "e", da 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efectivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

do(a) servidor(a) abaixo, eretivanido-o(a) no respec-tivo cargo:
Nome: ARIADNA DA CONCEICAO MADRUGA SA-RAIVA ANDRADE. Matrícula nº: 13372-8.
Cargo: FARMACEUTICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1444/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 [1, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: JEAN CARLO DELFINO FERNANDES.
Matrícula nº: 12261-0.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1445/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo:
Nome: LINDEMBERG MENDES EUFRASIO.

Norme: Linubermetric manifestation of the control o publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1446/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E GESTAU DE PESSOAS, no uso de suas ambur-cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e" da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ISMENIA GLAUCE DE OLIVIERA. Matrícula nº: 12337-4.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário



#### PORTARIA Nº 1447/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efevado de desemberno do servidor has avaliações ele-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ELEN GOMES DE ALBUQUERQUE PINTO.

Matrícula nº: 12425-7. Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1448/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: EDJANE MEDEIROS DA NOBREGA. Ma-trícula nº: 12489-3.

Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1449/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 25/43/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:
Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar n°. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

tota) Servido (a) abaixo, eletivarido-o(a) no respec-tivo cargo: Nome: ARATUSA PEREIRA MENDONCA. Matrí-cula nº: 12558-0. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoqadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1450/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efevado de desemberno do servidor has avaliações ele-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec tivo cargo:
Nome: DOUGLAS BATISTA DA COSTA. Matrícula

Nome: DOUGLAS BATISTADA COSTA. Industrial no.º 12614-4.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1451/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec

tivo cargo: Nome: GENEIDE BENTO DOS SANTOS. cula nº: 12759-0.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1452/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008. CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar n°. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: FRANCISCA GECIMEIRE DE MEDEIROS. Matrícula nº: 12856-2. Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1453/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efeção de desemberino do servidor has avaliações ete-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: NILZENIR JALES DINIZ. Matrícula nº:

Notifie: NILZEININ GALES BINNE.

13166-0.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1454/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: ALVANIR LUCAS DE OLIVEIRA E ALMEIDA. Matrícula nº: 12248-3.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1455/2011-SEMAD.

PORTARIA Nº 1455/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERÁNDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II. "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, da Lei Complementar n° 27/2008, de ONSIDERÁNDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

dota) Servido (a) abaixo, eletivalido-o(a) no respec-tivo cargo: Nome: REGINA COELI LOPES SOARES. Matri-cula nº: 12273-4. Cargo: CIRURGIAO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN. 12 de julho de 2011.

### PORTARIA Nº 1456/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E-GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas ambur-cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº, 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da evali-cão de desempenho do servidor nas avaliações de-

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

otiq) servicing abalici, eletvando ota) no respec-tivo cargo: Nome: ELINA PATRICIA OLIVEIRA SALES. Matri-cula nº: 12287-4. Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1457/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-

çao de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-tivo cargo: tivò cargo:

Nome: LEONEL CAMPOS BETANCOURT. cula nº: 12344-7.

Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

## PORTARIA Nº 1458/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estagio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-5EMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: SHYRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA.

Nome: SHYRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA. Matrícula nº: 12741-8.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1459/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

tivo cargo:
Nome: SHEYLA GLYTHYA GUEDES DE ARAUJO.
Matrícula nº: 13444-9.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1460/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2545/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo:
Nome: ABRAHAM LINCOLN PIRES MANICOBA.
Matrícula nº: 12244-0.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1461/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E GESTAO DE FLOCO. S., cos legais, e: CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

tivo cargo: Nome: GILSON GUILHERME DE ARAUJO JUNIOR.

Norfie: GILSON GULHERME DE ARAUJO JUNIOR. Matrícula nº: 12258-0. Cargo: CIRURGIAO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1462/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3,726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: MARIA CLEIDE ARAUJO DE MEDEIROS MORAIS. Matrícula nº: 12306-4. Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1463/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e, da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-

sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA TERESA COELHO PINHEIRO. Ma-

trícula nº: 12460-5.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1464/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO ciado a securidad.

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-tivo cargo: Nome: SHEYLA MILENA COSTA DE SOUZA. Ma-trícula nº: 12975-5. Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.



#### PORTARIA Nº 1465/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: MAGNA MONIQUE REBOUCAS E SILVA.

Norme: MAGNA MONIQUE REBUDUCAS E SILVA. Matrícula nº: 13259-4.
Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1466/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2943/2010-SEIMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-Nome: EDILMA BRAGA DOS SANTOS. Matrícula nº: 13346-9. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1467/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°.
3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no
art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de
08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações
efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação
de Estágio Probatório, designada pela Portaria n°
25/43/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata
o art. 25 da Lei Complementar n°. 29, de 16/12/2008,
do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DJANIRA TAVARES. Matrícula n°:
13395-7.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1468/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ANA NAZARE CARDOSO DA COSTA. Ma-

Norme: ANN MACARE CARDOSO DA COSTA. Matrícula nº: 12320-0. Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1469/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: ANGELA NOBREGA DE SA. 12322-6. Matrícula nº:

Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1470/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº.
3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no
art. 20 II., eº, da Lei Complementar nº 27/2008, de
08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações
efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação
de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº
2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata
o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008,
do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SILVANEY MARIA MENDONCA DE SOUZA.
Matrícula nº. 12487-7.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
PIUBI IOIU-S-S F CIIMPRA-SE

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1471/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliaçãos de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

tivo cargo: Nome: ADILIO CESAR MONTEIRO NOGUEIRA.

NOME: ADILIO CESAR MONTEIRO NOGUEIRA. Matrícula nº: 12592-0. Cargo: CIRURGIAO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1472/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

e GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

tivò cargo: Nome: INACIA EMANUELE DE OLIVEIRA E SILVA.

Nome: INACIA EMANUELE DE OLIVEIRA E SILVA. Matrícula nº: 12618-7. Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

## PORTARIA Nº 1473/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: IARA MARIA SOARES DANTAS. Matrícula
nº: 12930-5.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.



#### PORTARIA Nº 1474/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação diante parecer conclusivo da Cornissado de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-

sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: MARIA HERCILIA OLIVEIRA DA SILVA.

Nome: MARIA HERCILIA OLIVEIRA DA SILVA. Matrícula nº: 12966-6. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1475/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

otiqui servidura abatot, eletivalido (a) no respec-tivo cargo: Nome: FRANCISCA DA CONCEICAO FERNANDES CAVALCANTE. Matrícula nº: 13419-8. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1476/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANA PAULA MELO DE ARAUJO. Matrícula nº: 12321-8.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1477/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

considerando, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação

diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo correct.

tivo cargo: Nome: DIEGO ANDRE RODRIGUES VASCONCE-

NOME: DIEGO ANDRE ROBRIGUES VASCONCE-LOS. Matrícula nº: 12414-1. Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1478/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor naria da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, elevarido e(c), i.e. en tivo cargo:
Nome: JOAO DIOGENES DE ALMEIDA FILHO.
Matrícula nº: 12469-9.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1479/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

e GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribut-ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivò ćargo:

SAIMUNDA CLEZIA SILVA. Matrícula nº: 12673-0. Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portario publica: Nome: RAIMUNDA CLEZIA CAVALCANTE DA

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1480/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: JANAINE KARLA OLIVEIRA DE SOUZA

Matrícula nº: 12857-0. Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

## PORTARIA Nº 1481/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-tivo cargo: Nome: TALLITA KAYANNARA CAVALCANTE IRI-NEU. Matrícula nº: 13150-4. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1483/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-

plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº



2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-tivo cargo:
Nome: CARLA MICHELLE NOGUEIRA LEITE.
Matrícula nº: 13157-1.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1484/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: LENITA HELENA MORAIS DE FREITAS. Matrícula nº: 13180-6. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1485/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: ANADIR MARIA DOS SANTOS BARBOSA.

Nome: Alvadir MARIA DOS SANTOS BARBOSA. Matrícula nº: 13334-5.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

## PORTARIA Nº 1486/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no

art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-

sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: SUAYDE LEITE VALE. Matrícula nº:

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1487/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: SILVIA REGINA ALVES DE SOUZA.

trícula nº: 12668-3. Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1488/2011-SEMAD.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29 de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e', da Lei Complementar n° 27/2008, de

3.726. de 01/12/2010 e a competência estipuiada no art. 20 II. e<sup>4</sup>, da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ISMAEL COSTA DA SILVA. Matrícula nº: 12750-7. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

12750-7. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1489/2011-SEMAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

vo cargo: lome: CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA.

Matrícula nº: 12855-4.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1490/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº, 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) po respec-

do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-tivo cargo: Nome: SANDRA RAISSA FERNANDES DE LIMA.

Notifie. SANDRA RAISSA PERNANDES DE LIMA. Matrícula nº: 12274-2.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1491/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº, 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-tivo cargo: Nome: KATIA MARIA DE LIMA. Matrícula nº:

12801-5. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1492/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-



ções legais, e; ĈONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-

16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: KALIANA EMIDIA OLIVEIRA DE SOUSA. Matrícula nº: 12859-7. Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1493/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas

atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-

liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e meefetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo efetivando efetivando.

16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-

o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOSE HERONILDES ALVES DA SILVA.
Matrícula nº: 12919-4.
Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1494/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSÍDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° . 3,726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avalia-ção de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-

o(a) no respectivo cargo:
Nome: THALLYS EMANOELL PIMENTA DE FREITAS. Matricula nº: 12541-5.
Cargo: EDUCADOR FISICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1495/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas

ÇAO E GESTAO DE FESSOAS, 110 uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-

o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCICLAUDIO FIGUEIREDO CAVALCANTI. Matrícula nº: 12562-8.
Cargo: AUXILLIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1496/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas

atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto no 3,726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: EVANILSE MARIA LEITE FERNANDES.

NOME: EVANILSE MARIA LETTE FERNANDES. Matrícula nº: 12701-9. Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1497/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas átribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº, 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, 08/12/2008, de 26/30/implemental in 27/2006, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria ñº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA HELENA DE MEDEIROS LEITE. Matrícula nº 12909-7.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1498/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas

ÇAO E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivada esempenin do servicio nas avalações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avalia-ção de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-

o(a) no respectivo cargo: Nome: INALDA MARIÁ DA SILVA FREIRE. Matrícula nº: 13218-7.

Cargo: PSICOLOGO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1499/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas

atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010.SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de deo art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivandoo(a) no respectivo cargo:

Nome: PAULO NOBRE DE MEDEIROS JUNIOR.

Matrícula nº: 13219-5. Cargo: PSICOLOGO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1500/2011-SEMAD.

PORTARIA Nº 1500/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERÁNDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competiencia estipulada no art. 20 II. "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERÁNDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ADAUMAR VIEIRA DE ARAUJO. Matrícula nº: 13322-1.
Cargo: PEDAGOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.



### PORTARIA Nº 1501/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cues legals, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efevado de desemberno do Servidor has avaliações ele-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: MARCELO SHIRLY NUNES LOPES. Matrí-

NOME: MARCELO SHIRLT NONLS LOF LO. Mauricula nº: 12305-6.
Curgo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1502/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar  $\hat{n}$ ° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliaconsiderando, ainoa, o resultado linal da avalla-ção de desempenho do servidor nas avallações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: FREDERICO DE SOUZA COSTA. Matrícula nº: 12608-0.

Cargo: PSICOLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1503/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atríbuicões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° 3.726, de 01/12/2010 e a competêmeia estipulada no art. 20 II, "e" da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008 de 10 Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 10/12/2008, de 10/12/2008, de 10/12/2008, de 10/12/2008, de 10/12/2010, de 10/12/2010, de 10/12/2010, de 10/12/2010, de 10/12/2010, RESOLVE: Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec

art. 25 da Lei Complementair nº, 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LUISA MARIA NUNES DA CUNHA. Matrícula nº, 12777-9.
Cargo: PEDAGOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

#### PORTARIA Nº 1504/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efevado de desemberino do Servidor has avaliações ele-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Es-tágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JOAO MARIA SOARES DE OLIVEIRA. Ma-

Norme: JOAN MARIA SUARES DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 12781-7.
Cargo: PSICOPEDAGOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1505/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da 08/12/2008. da Lei Complementar n° 27/2008, de

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: FLAVIA TEREZA CAMARA DA SILVA. Norme TEACH CAMANA DA SIEVA. Matrícula nº: 12904-6.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1506/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E ČEŠTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e" da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2009, de competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

art. 25 da Lei Complementair nº, 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SHIRLEY ERYCA CARNEIRO ALBUQUER-QUE. Matrícula nº: 12985-2.
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

#### PORTARIA Nº 1507/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ANA LEINE CARLOS SALES. Matrícula nº:

12993-3

7293-3.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1508/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da 08/12/2008 da Lei Complementar n° 27/2008, de

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-

sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo:
Nome: ANALANDIA FIUZA BASTOS DE MORAES
PINTO. Matrícula nº: 13153-9.
Cargo: FONOAUDIOLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1509/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 (1, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2009, de 08/12/2009

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.



### PORTARIA Nº 1510/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas

ÇAO E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avalia-ção de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-

o(a) no respectivo cargo:
Nome: EDNAIDE GOMES DE PAIVA ALMEIDA.
Matrícula nº: 13210-1.
Cargo: EDUCADOR FISICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1511/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas

GAO E GESTAO DE PESSOAS, 110 uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto no 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-Art. 1 - Horitologal of testilicato da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA.

Matrícula nº: 13411-2. Cargo: PSICOLOGO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1512/2011-SEMAD.

PORTARIA Nº 1512/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "eº, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LUCIERE MARIA FONSECA PINHEIRO. Matrícula nº: 12303-0.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1513/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas

AND L GESTAO BE PESSOAS, 110 uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avalia-ção de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-

no 12/2006, dota) Servidor(a) abaixo, eletivarido-o(a) no respectivo cargo: Nome: MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI RO-DRIGUES. Matricula nº: 12444-3. Cargo: CIRURGIAO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1514/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas

atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010.SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de o art. 25 da Lei Complementar III. 29, 40 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ISADORA CHRISTINA DE LIMA FERREIRA.

NOME: ISADURA CHRISTINA DE LIMA FERREIRA. Matrícula nº: 12467-2. Cargo: CIRURGIAO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1515/2011-SEMAD.

PORTARIA Nº 1515/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-0(a) no respectivo cargo:
Nome: KATIUSCIA HELLEN CHAVES REINALDO. Matrícula nº: 12561-0.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1516/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas

AND E LESTANDE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avalia-ção de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-Art. 1 - Horniologal o resultado a característico de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-

o(a) no respectivo cargo:
Nome: PERPETUA PEREIRA DE ALMEIDA.
trícula nº: 12965-8.

Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1517/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas

atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010.SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA FELICIDADE BATISTA. Matrícula

non: 13162-8.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1518/2011-SEMAD.

PORTARIA Nº 1518/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº.
3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, de legais de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-(a) no respectivo cargo:

16/12/2006, dota) Setvidor(a) abaixo, ciorranso o(a) no respectivo cargo: Nome: MARCELO DA SILVA PEREIRA. Matrícula nº: 12304-8. Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1519/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: FRANCISCO LIDIO DOS SANTOS PINHEIRO. Matrícula nº: 12427-3.

NHEIRO. Matrícula nº: 12427-3. Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1520/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 da Lei Complementar nº 27/2008, de

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº, 29, de 16/12/2008, servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivò cargo:

Nome: MARIA DAS GRACAS DA SILVA CASTRO.

Matrícula nº: 12546-6. Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1521/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

O SECRE IARIO MUNICIPAL DA ADMINIS IRAÇAO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 l., 'e', da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de competencia estipulada no art. 20 competencia estipulada no art. 20 competencia estipulada no art. 20 competencia estipulada pela 27/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 09/12/2010, de signada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: JOSE NILDO DOS SANTOS. Matrícula nº: 13244-6. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLICIOU-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1522/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: EDNARDO JALES DE ALMEIDA. Matrícula

nº. 12254-8

nº: 12254-8.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1523/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-

ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo:
Nome: MARCONI SOARES CAVALCANTI. Matrícula nº: 12272-6.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1524/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726,
de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20
II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de
08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante
parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº
2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório dé que trata
o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008,
do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: LARISSA BEATRIZ BEZERRA DE OLIVEIRA.
Matrícula nº: 12453-2.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1525/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: CLAUDINETE DE SOUSA PEDRO. cula nº: 12543-1.

cuia nº: 12543-1.
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1526/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEIMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivò cargo: Nome: CLIVANIA GLEYSA MOURA DA SILVA. Ma-Norma GLE 13A MOORA DA SIEVA. Matrícula nº: 12594-6. Cargo: FISIOTERAPEUTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1527/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

O SECRE IARIO MUNICIPAL DA ADMINIS I RAÇAO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 11, eº. da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2008, de 08/12/2009, de 08/12/2009, de 08/12/2009, de 08/12/2009, de 08/12/2009, de 08/12/2010, de sutoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 25/43/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório dé que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: IRAPUAN CALDAS LEONARDO NOGUEIRA. Matrícula nº: 12595-4. Cargo: FISIOTERAPEUTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLICIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.



### PORTARIA Nº 1528/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20

II, "e", da Lei Complementar n° 08/12/2008, 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante
parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº
2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

27/2008, de

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tota) servidica abaixo, eletivalido o(a) no respec-tivo cargo: Nome: CANDICE ELLEN BELEM MENDONCA. Matrícula nº: 12596-2. Cargo: FISIOTERAPEUTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1529/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, pionienia in 25, de 10/12/200 e no Decreto nº. 3./26, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: ISAAC RODRIGO DE MEDEIROS CAVAL-

CANTE. Matrícula nº: 12599-7. Cargo: FISIOTERAPEUTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1530/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

Côes legais, e: CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II. "e" da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliacão de desembenho do servidor nas avaliações efe-

CONSIDERÁNDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efectivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estaglio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RE SO L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO PAULO OLIVEIRA MARQUES. Matrícula nº. 12600-4.

Nome: JOAO PAULO OLIVEIRA MARQUES. Matrícula nº: 12600-4. Cargo: FISIOTERAPEUTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1531/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

e GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribut-cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-tivo cargo:

Nome: LUIZ FERNANDES COSTA JUNIOR. Ma-trícula nº: 12601-2.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1532/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: HERBELLY DO VALE SILVA NOGUEIRA.

Nome: HERBELLY DU VALE SILVA NOGOLIAS. Matrícula nº: 12616-0. Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1533/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 l., "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008. CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 25/43/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

do(a) Serviunta audico, electrarido (c), instruction cargo: Nome: DAISY GURGEL DE AMORIM MARINHO. Matrícula nº: 12640-3.
Cargo: FISIOTERAPEUTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1534/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo:
Nome: RICARDO ANTONIO NONATO FERNAN-DES. Matrícula nº: 12642-0.

Cargo: FISIOTERAPEUTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1535/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: FRANCILEIDE MONTEIRO DA SILVA. Ma-

NOME: FRANCILEIDE MONTEIRO DA SILVA. Matrícula nº: 12644-6.
Cargo: FISIOTERAPEUTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1536/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 0.1/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 l., "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 0.8/12/2008. CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo;

do(a) Servidor(a) audito, electrorido 5(c), incorpio 5(c), incorpio 7(c), incorpi

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário



### PORTARIA Nº 1537/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, eretivanido-o(a) no respec-tivo cargo:
Nome: KATIA MARIA FERNANDES MAIA. Matrí-cula nº: 12840-6.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1538/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

254,3/2010-5EMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivò cargo:

Nome: ROSANGELA MARIA COUTINHO SILVEIRA.

Matrícula nº: 12885-6. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1539/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, do 08/12/2008, do 08/12/2008, do 08/12/2008, do 08/12/2008, de desempenho do servidor nas avaliações

CÓNSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliaçãos de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

tivo cargo: Nome: KALINE OLIMPIA FERNANDES DE SOUZA.

NOME: KALINE OLIMPIA FERNANDES DE SOUZA. Matrícula nº: 12900-3.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1540/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-

sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: FREDERICO MEDEIROS BARBOSA. Ma-

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1541/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações retavadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivò cargo:

Nome: LUANA PEDROSA BRUNO. Matrícula nº: 12923-2.
Cargo: FISIOTERAPEUTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1542/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

O SECRE IARIO MUNICIPAL DAADMINIS IRAÇAO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais. e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°.
3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no
art. 20 II, e°, da Lei Complementar n° 27/2008, de
08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações
efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação
de Estágio Probatório, designada pela Portaria n°
2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata
o art. 25 da Lei Complementar n°. 29, de 16/12/2008,
do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RENATA GOMES DO NASCIMENTO. Matrícula n°: 12974-7.
Cargo: FISIOTERAPEUTA,
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1543/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: ASSIA GISELLE GONCALVES VERISSIMO. Matrícula nº: 12324-2.

Matrícula nº: 12324-2. Cargo: MEDICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1544/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliações de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº, 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: REINALDO CONCEICAO DO NASCI-

NOME: REINALDO CONCEIGAD DO NACO.
MENTO. Matrícula nº: 12457-5.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1545/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

CONSIDERANDO, cidado a recultado final do ave

alt. 2011, e., da Lei Complementaria in 27/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo Cargo:

dota) servidor(a) abaixo, eletivando-o(a) no respec-tivo cargo: Nome: JAIR GILDEMBERG BEZERRA DE PAIVA. Matrícula nº: 12471-0. Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.



### PORTARIA Nº 1546/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-

plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no o.r. 20, ue o i/i iz/z/10 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: CIBERE COUTO MEDEIROS GOMES.
Matrícula nº: 12628-4.
Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1547/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-

liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, oati. 25 da Lei Comptementar III-29, de 16/12/2006, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA ELIENE FERREIRA NEL DOS SANTOS. Matrícula nº: 12957-7.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1548/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-

OOTIZIZUO.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº . 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: RANIEDNA DE SOUSA SOARES. Matricula nº: 13323-0.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

#### PORTARIA Nº 1549/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: ALEXANDRE AVELINO MOREIRA MAIA. Matrícula nº: 12434-6.

Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1550/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

08/12/2008 CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: THALES JENNER DE OLIVEIRA FALCAO.

NOME: IMALES JENNER DE OLIVEIRA FALCAO. Matrícula nº: 12451-6. Cargo: CIRURGIAO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1551/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RE SO LV E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA ALAIDE FERNANDES DE AQUINO. Matrícula nº. 12798-1.

Nome: MARIA ALAIDE FERNANDES DE AQUINO. Matrícula nº: 12798-1. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1552/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: SARAH REJANE BEZERRA. 12959-3.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1553/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: LUCIANE BARRETO ARAUJO.

none: 1246-6. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1554/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERÁNDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERÁNDO, ainda, o resultado final da avactor a decompanho do considera qualida avactor se de complementar a considera a consid

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, de 16/2/2008, apropendado a complementar nº 29, de 16/12/2008, de 16/2/2008, apropendado a complementar nº 29, de 16/12/2008, apropendado a complementar no complementar nº 29, de 16/12/2008, apropendado a complementar nº 29, de 16/12

da (a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-tivo cargo: Nome: MIGUEL BORGES DE MORAIS NETO.

Nome: MIGUEL BURGES DE MORAIS NETS. Matrícula nº: 12542-3.
Cargo: EDUCADOR FISICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.



### PORTARIA Nº 1555/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: MIRELA BEZERRA AVELINO. Matrícula nº:

12598-9

12598-9.
Cargo: FISIOTERAPEUTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1556/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliações de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivò cargo:

tivo cargo:
Nome: CINTIA ARACELI BORGES DE SOUZA.
Matrícula nº: 12637-3.
Cargo: EDUCADOR FISICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1557/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°.
3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no
art. 20 II, 'e', da Lei Complementar n° 27/2008, de
08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações
efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação
de Estágio Probatório, designada pela Portaria n°
2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório dé que trata
o art. 25 da Lei Complementar n°. 29, de 16/12/2008,
do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: METUZAEL ROMULO LEITE FERNANDES
BENTO. Matrícula n°. 12647-0.
Cargo: TECNICO DE SANEAMENTO.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1558/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: EDIMAR TEIXEIRA DINIZ FILHO.

Nome: EDIMAR TEIXEIRA DINIZ FIETO. Mauricula nº: 12702-7.
Cargo: AGRONOMO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1559/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-

liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2545/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivò cargo:

Nome: ANA KARINA DANTAS DOS SANTOS. Matrícula nº: 12708-6.
Cargo: NUTRICIONISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1560/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais. e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°.
3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no
art. 20 II, e°, da Lei Complementar n° 27/2008, de
08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações
efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação
de Estágio Probatório, designada pela Portaria n°
2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata
o art. 25 da Lei Complementar n°. 29, de 16/12/2008,
do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: NORMA MARIA SENA. Matrícula nº:
12710-8.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1561/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, elemento o(c), illo isopo-tivo cargo:
Nome: ROSANNY MARIA MOURA LIMA. Matri-cula nº: 12757-4.
Cargo: NUTRICIONISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1562/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-

plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-

liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº, 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivò cargo: Nome: KAHILDETE RODRIGUES FORTE DUARTE.

Matrícula nº: 12779-5.
Cargo: QUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1563/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais. e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°.
3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no
art. 20 II, 'e', da Lei Complementar n° 27/2008, de
08/12/2008.
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações
efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação
de Estágio Probatório, designada pela Portaria n°
2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
R E S O L V E:
Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório dé que trata
o art. 25 da Lei Complementar n°. 29, de 16/12/2008,
do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ALCIVAN NUNES DE MEDEIROS. Matrícula nº: 12780-9.
Cargo: QUIMICO.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.



### PORTARIA Nº 1564/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: JOSE EDILSON DE ALBUQUERQUE GUI-MARAES SEGUNDO. Matrícula nº: 12789-2.

Cargo: BIOLOGO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1565/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desembo, do servidor nas avaliações

liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: ILANA DE ALMEIDA GUERRA.

non: 1280-1.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1566/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da considera na sa valda a considera na sa valda considera na consid

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliação efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ROBERTA LICIA MARQUES PENA. Matrícula nº: 12917-8.
Cargo: FARMACEUTICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

#### PORTARIA Nº 1567/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: JANINE DE PAULO PINTO. Matrícula nº: 12927-5.

Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1568/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

Nome: KALIDYJAMAYRA OLIVEIRA REIS DE FREI-

TAS. Matricula nº: 12931-3.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1569/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estagio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LIVIA MARTINS PINTO. Matrícula nº: 12949-6.

tivo cargo:
Nome: LIVIA MARTINS PINTO. Matrícula nº:
12949-6.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1570/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações refetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: JOSE VICENTE DE SOUZA NETO. cula nº: 13155-5.

Cargo: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABA-LHO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1571/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-

plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no

3.7.2o, de 017/2/2010 e a competencia esupulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: MERCIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA. Matrícula nº: 13171-7.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

## PORTARIA Nº 1572/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais. «
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº.
3.726, de 01/12/2010 e a competência estipuldad no
art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de
08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações
efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação
de Estagio Probatório, designada pela Portaria nº
2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
RE SO LV E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata
o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008,
do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

do(a) servidida abaixi, eletivalido (a) no respec-tivo cargo: Nome: ZILEIA BARRA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 13181-4. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.



### PORTARIA Nº 1573/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: DANIELA BARBOSA SOARES.

Matrícula nº: 13187-3

nº: 1318/-3.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1574/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e me-diante parecer conclusivo da Comissão de Avaliações de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

254,3/2010/-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivò cargo:

tivo cargo:
Nome: IVANOSKA MARIA DE ARAUJO VALE. Ma-trícula nº: 13193-8.
Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1575/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

O SECRE I ARIO MUNICIPAL DAADMINIS I RAÇAO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, e°, da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar n°. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: KEILA BRANDAO MUNIZ. Matrícula nº: 13220-9. Cargo: CIRURGIAO DENTISTA. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1576/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: PAULA SABRINA ESCOSSIA DE AZEVEDO.

Norme: PAULA SABRINA ESCOSSIA DE AZEVEDO. Matrícula nº: 13233-0. Cargo: BIOLOGO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1577/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da ava-liação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº, 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec

Nome: MARIA NUBIA LIMA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 13249-7.
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1578/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°
3,726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no
art. 20 II. "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de
08/12/2008, de
08/12/2008, de
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações
fetitivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação
de Estágio Probatório, designada pela Portaria n°
2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata
o art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/2008,
do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: PATRICIA LEITE SANTOS. Matrícula n°:
13272-1.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

132/2-1. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1579/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: WILDIMA FERREIRA MENDONCA DE

Nome: SOUSA.

NOME: WILDIMA FERREIRA MENDONCA DE SOUSA. Matrícula nº: 13285-3.
Cargo: TECNICO DE SANEAMENTO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1580/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

2943/2010-SEIMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: ELZILENE OLIVEIRA QUEIROZ. Matrícula

Nome: ELZ-IL-IIII.

nº: 13341-8.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

revonadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1581/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuicões legais, e; 
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 
3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no 
art. 20 II, e°, da Lei Complementar n° 27/2008, de 
08/12/2008.

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações 
efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação 
de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 
2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, 
R E S O L V E: 
Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório dé que trata 
o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, 
do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: 
Nome: ERNANI LEITE OLIVEIRA. Matrícula nº: 
13360-4. 
Cargo: BIOLOGO. 
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua 
publicação, revogadas as disposições em contrário. 
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.



### PORTARIA Nº 1582/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 08/12/2008, 27/2008, de

08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante
parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº
2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo:
Nome: ANTONIA DE ARAUJO DANTAS. Matrícula nº: 13393-0.

nº: 13393-0.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1583/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, pionienia in 25, de 10/12/200 e no Decreto nº. 3./26, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA. Matrícula

non: 13401-5.
Cargo: NUTRICIONISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1584/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

Côes legais, e: CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II. "e" da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliacão de desembenho do servidor nas avaliações efe-

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANA PATRICIA TARGINO DE MEDEIROS. Matrícula nº: 13408-2.

Nome: ANA PATRICIA TARGINO DE MEDEIROS. Matrícula nº: 13408-2. Cargo: BIOLOGO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

#### PORTARIA Nº 1585/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

e GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribut-cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: IRACI PEREIRA GOMES. 12632-2.

Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1586/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo:
Nome: RAIMUNDO CLODOVIL CAVALCANTE DA
SILVA. Matrícula nº: 12429-0.
Cargo: MEDICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1587/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

CONSIDERANDO, a disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº 3,726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efectivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estagio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RE SO LV E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

tivò cargo: Nome: ALDENIR BALBINA DE ARAUJO E SILVA.

NOME: ALDENIR BALBINA DE ARAUJO E SILVA. Matrícula nº: 12938-0. Cargo: TECNICO DE HIGIENE DENTAL. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1588/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-ção de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ANDREA CRISTIANNE DE ABREU CASTRO.

Matrícula nº: 13163-6

Cargo: ENFERMEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 1589/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de de-

sempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: THAYANNE MENEZES GOUVEIA DE MEDEIROS. Matrícula nº: 13221-7.

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1590/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E CESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e. CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avalia-

CONSIDERÁNDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efectivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estagio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, RE SO LV E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARTA LEONE HOLANDA. Matrícula nº: 13256-0.

1325-U. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário



#### PORTARIA Nº 1591/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

cões legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: VERA DENICE MARQUES. Matrícula nº:

13352-3.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1592/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec tivò cargo:

Nome: SAMARA JALES DINIZ. 13363-9. Matrícula nº:

T3505-9. Cargo: CIRURGIAO DENTISTA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## PORTARIA Nº 1593/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

E GESTAU DE L'ECCO. côes legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n° 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, e da Lei Complementar n° 27/2008, de

plementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto n°. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II. "e" da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008, de 10/12/2008, de 10/12/2009, de 10/12/2010, estado pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E: Art. 1° - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: RAIMUNDO NONATO SOBRINHO. Matrícula nº: 13430-9. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 1594/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Com-plementar nº 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efe-tivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respec-

tivo cargo: Nome: YANNA CRISTINA DA SILVA TEODOSIO.

Nome: YANNA CRISTINA DA SILVA TEODOSIO. Matrícula nº: 13330-2. Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 1595/2011-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/200 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar n° 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

RESOLVE:
Art. 19 - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivò cargo:

Nome: FERNANDA LUCENA DE ALBUQUERQUE. Matrícula nº: 13343-4. Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2011.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

## **EXTRATO DE ADITIVOS**

ADITIVO 001 DE VALOR REFERENTE AO CON-

VITE 394/2010 – SEDETEMA
Do objeto: Construção de casa de bombas, restauração e pintura da Praça Rodolfo Fernandes, localizada a Rua Cel. Gurgel, bairro Centro, Mossoró-/RN. Empresa: PERCOL POTIGUAR EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

VALOR: 21.757.50

Data da Assinatura: 09 de junho de 2011

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado No-

gueira Assina pelo contratado: Maria de Lourdes Aires Fer-

ADITIVO 003 DE COMPATIBILIZAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2010 - SE-DETEMA

DE TEMA
Do objeto: A construção da área de lazer do conjunto
José Agripino, localizado a Rua Décima Rosado, no
bairro Santo Antonio.
Empresa: J. Z. R. CONSTRUÇÕES LTDA

Para adequação de quantitativo, conforme planilha de compatibilização e justificativa anexa, objetivando melhorar a sua funcionalidade e durabilidade.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2011.

Assina pela contratante: Mária de Fátima Rosado No-

gueira Assina pelo contratado: José Zélito Nunes Junior

ADITIVO 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE 003/2010 – SEMAD

Do objeto: Contratação de Empresa para executar serviços de limpeza e manutenção nos equipamentos de informática da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Empresa: ACME - ELETRONICA E INFORMATICA

Data da Assinatura: 03 DF JANFIRO DE 2011

Vigência: 19/03/2011 a 19/03/2012
Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado No-

gueira Assina pelo contratado: Elias Pinheiro da Silva

### **EXTRATOS CONTRATUAIS** TOMADA DE PRECOS 008/2011

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO OBJETO: Construção de 10 (dez) unidades habitacionais em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN

soró/RN
VENCEDORA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES. SERVIÇOS. E MANUTENÇÕES LTDA –
ĆNPJ: 07.082.911/0001-54
ADJUDICADO POR: MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS) E MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E
GESTÃO DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2011
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Construção de 10 (dez) unidades habitacionais em diversos bairros da cidade de Mos-

cionais em diversos bairros dá cidade de Mos-

VENCEDORA: SOARES & QUEIROZ CONSTRU-CÕES. SERVIÇOS. E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ: 07.082.911/0001-54

HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 DE JULHO DE 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: Construção de 10 (dez) unidades habitaconais em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN VENCEDORA: SOARES & QUEIROZ CONSTRU-ÇÕES. SERVIÇOS. E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ: 07.082.911/0001-54

VALOR DO CONTRATO: R\$ 226.004,62 ( duzentos e vinte e seis mil, quatro reais e sessenta e dois centa-

VIGENCIA: 07 (SETE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de

EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS 011/2011

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de abastecimento e tratamento de água por osmose reversa (dessalinizadores) de comunidades rurais

munidades rurais
VENCEDORA: A. C. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ:
04.313.580/0001-28
ADJUDICADO POR: MARCOS s ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA

(SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07 DE JULHO DE 2011
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de abastecimento e tratamento de água por osmose reversa (dessalinizadores) de comunidades rurais

munidades rurais VENCEDORA: A. C. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 04.313.580/0001-28 HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 DE JULHO DE 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de abastecimento e tratamento de água por osmose reversa (dessalinizadores) de comunidades rurais

VENCEDORA: A. C. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 04.313.580/0001-28

VALOR DO CONTRATO: R\$ 208.200,00 ( Duzentos VALUR DIG CONTINCT. TO 200.200,00 (2.325.00)

VIGENCIA: 12(DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2011

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Ro-

sado Nogueira. ASSINA PELA CONTRATADA: ERIALDO ALVES DE

**MELO** 

### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

DISPENSA DE 324/2011 - GEED. DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº

OBJETO: locação do imóvel, localizado na Rua Ni-cácia Costa de Araújo, 192 - Conjunto Independên-cia, de propriedade da Sra. CELIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF nº 913.157.784-91, alocado para funcionamento da UNIDADE DE EDU-CAÇÃO INFANTIL ZEZINHA GURGEL.

VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012. VALOR MENSAL: R\$ 500,00

LOCADOR: CELIA MARIA DE OLIVEIRA FERNAN-

ASSINA PELO LOCADOR: Celia Maria de Oliveira

ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 280/2011 - GFS

OBJETO: locação do imóvel, localizado a Rua João Marcelino, 176, Bairro Nova Betânia, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento do HOSPITAL INFANTIL DE MOSSORÓ.

DE MOSSORO.
VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012.
VALOR MENSAL: R\$ 500,00
LOCADOR: SAMEC – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA À CRIANÇA LTDA
ASSINA PELO LOCADOR: Milanez Cavalcanti Filho
e José Wellington Almeida Rego.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da
Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 333/2011 - GEED.

OBJETO: locação locação do imóvel, localizado na Rua João Cordeiro, 1480 - Santo Antônio, composto por 05 (cinco) quartos, 01 (um) sala de estar, 01 (um) quarto com suite, 02 (dois) banheiros, 01 (um) cozi-nha e 01 (um) despensa, destinado ao funciona-mento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FRANCISCA CLARA DE SOUZA .
VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012.
VALOR MENSAL: R\$ 1.335,40
LOCADOR: FRANCINETE SOARES CAPISTRANO ASSINA PELO LOCADOR: Francinete Soares Ca-

ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 312/2011 - GEED.

OBJETO: locação do imóvel, localizado na Av. Erundina Cavalcante Dantas, 161, Dom Jaime Câmara, de propriedade do Sr. NICÁCIO BEZERRA DE CASTRO, CPF nº 254.573.904-97, alocado para funcionamento da E. M. MARIA ELSA FERNANDES SENA.

SENA... VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012. VALOR MENSAL: R\$ 445,28 LOCADOR: NICÁCIO BEZERRA DE CASTRO ASSINA PELO LOCADOR: Nicácio Bezerra de Cas-

ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 292/2011 - GEDS.
OBJETO: locação de imóvel, situado a Rua Francisca da Nóbrega Gurgel, 136 - Bairro Bom Pastor - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da CASA DA NOSSA GENTE DO BOM PASTOR.

VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012. VALOR MENSAL: R\$ 834,90 LOCADOR: VERA NÙBIA FERREIRA DE SOUZA ASSINA PELO LOCADOR: Vera Núbia Ferreira de

ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº

286/2011 - GEDS.
OBJETO: locação de imóvel, localizado a Rua João Tubiba, 115 Bairro Dom Jaime Câmara - Mossoró - RN, destinado ao funcionamento do NÚCLEO DE APOIO À PESSOA IDOSA DO DOM JAIME CÂ-

MARA. VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012.

VALOR MENSAL: R\$ 311,70 LOCADOR: SEBASTIANA LOPES BEZERRA DE

MORAIS

ASSINA PELO LOCADOR: Sebastiana Lopes Be-

zerra de Morais. ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 297/2011 - GEDS.
OBJETO: locação de imóvel, localizado à rua Artur Bernardes, 385, Bom Jardim, Mossoró, RN, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS DO BOM JARDIM

VIGÉNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 LOCADOR: ANTONIO TORRES DE PAIVA NETO ASSINA PELO LOCADOR: Antonio Torres de Paiva

ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 321/2011 - GEED.

OBJETO: locação do imóvel, localizado na Rua Eufrásio de Oliveira, 56, Belo Horizonte, Mossoró, RN, de propriedade do Sr. EXPEDITO JOÃO DE MEDEIROS, CPF nº 131.169.244-49, alocado para funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SANTA TEREZINHA. VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 LOCADOR: EXPEDITO JOÃO DE MEDEIROS ASSINA PELO LOCADOR: Expedito João de Medei-

ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº DISPENSA

335/2011 - GEED.
OBJETO: locação de imóvel, tipo casa residencial, loobsilia de la Rua Martini Súnior, nº 211 - Planalto 13 de maio - Mossoró/RN, composto de 01 (um) salão, 04 (quatro) salas de aula, 01 (um) secretaria, 01 (um) cozinha, 01 (um) dispensa, 01 (um) banheiro infantil e 01 (um) banheiro adulto. Destinado ao funcionamento da Unidade de Educação Infantil Elineide Carvalho Cunha valho Cunha.

vaino Cunna. VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012. VALOR MENSAL: R\$ 556,60 LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAR-TINS JÚNIOR

ASSINA PELO LOCADOR: Obadias Pereira da Silva. ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 273/2011 - GES.
OBJETO: locação do imóvel, localizado na Rua Prudente de Morais, 939, Santo Antônio, Mossoró, RN. destinado ao funcionamento da UNIDADE DE APOIO A PACIENTES RENAIS CRÔNICOS. VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012.

VALOR MENSAL: R\$ 779,24 LOCADOR: JOÃO SALDANHA DUARTE ASSINA PELO LOCADOR: João Saldanha Duarte. ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO  $N^{\circ}$  277/2011 - GES. OBJETO: locação do imóvel, localizado no Sítio Pau Branco, Zona Rural de Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAU BRANCO.

VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012

soas).

VIGENCIA: 01/05/2011 a 30/04/2012.
VALOR MENSAL: R\$ 556,60
LOCADOR: MARIA ROSILENE CARLOS
ASSINA PELO LOCADOR: Maria Rosilene Carlos.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da
Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pes-

## **EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 003 – PRAZO/REAJUSTE DE VALOR - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GEED OBJETO: o reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do prédio localizado na Rua Martins Júnior, s/n, Bairro Papoco, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO IMFANTIL ELINEIDE CARVALHO CUNHA. PERIODO: 03/01/2011 a 30/04/2011. VALOR MENSAL: R\$ 556,60 VALOR TOTAL: R\$ 2.226,40. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011. LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINS JÚNIOR ASSINA PELO LOCADOR: Obadias Pereira da Silva. ASSINA PELO LOCADOR: Obadias Pereira da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE **EXTRATO DE ADITIVO**

REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GEED. A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 379/2010, publicada no JOM de 30 de dezembro de 2010, por 100 de 30 de dezembro de 2010 de 30 de 379/2010, publicada no JOM de 30 de dezembro de 2010, pág. 06, torna público que, o aviso de EX-TRATO DE ADITIVO Nº 002, referente à Locação de Imóvel pertencente ao locador: ALEXANDRE HEN-RIQUE BURLAMAQUI DE LIMA, publicado no JOM de 06 de maio de 2011, página 06. Onde se lê: "04 (quatro) meses" e "PERÍODO: 18/03/2011 À 18/05/2011". Leia-se "02 (dois) meses" e "PERÍODO: 19/03/2011 À 18/05/2011", respectivamente.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº

531/2011 – GEDS
OBJETO: aquisição de cédulas de identidade destinadas as famílias assistidas pelo Bolsa Família.

VALOR: R\$ 30 000 00

VALOR: R\$ 30.000,00
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2011
CONTRATADA: INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO
DE POLÍCIA-ITCP/RN – CNPJ: 05.067.810/0001-89
ASSINA DESPACHO: Maria de Fátima Rosado Noqueira.

### Pregão Presencial nº. 064/2011 - GEJEL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no día 29 de julho de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação, par modalidada Pragão Presencial do tino 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoro-RN, realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto do presente Pregão o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos para atender as atividades ações dos projetos executados pela Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Laser, conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital termos da minuta de contrato, anexos a este Edital., com as demais especificações e detalhes encontrase à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira,  $106-1^{\circ}$  andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de julho de 2011. O PREGOEIRO

## Pregão Presencial nº. 066/2011 - GEAARH

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de julho de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos para realização da Festa do Bode 2011 conforme informações constantes no Termo de Referência e nos termos anexos a este Edital, com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de julho de 2011. O PREGOEIRO

## AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº. 056/2011 - GEDS O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, no-meado pela Portaria nº Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 056/2011 – GEDS, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aguisição de instrumentos músicais destinados aos jovens assistidos no Programa ProJovem, no Pro-grama de Erradicação do Trabalho Infantil — PETI, com objetivo de desenvolver situações sócio-educa-tivas para as crianças e adolescentes assistidas pelos equipamentos do Desenvolvimento Social, con-forme informações constantes no Termo de Referência e nos termos anexos a este Edital, com realização prevista para o dia 22 de julho de 2011, às 08h00min (oito horas), foi suspenso até o presente



momento. O Edital com a nova data e demais especificações e detalhes serão divulgados no mesmo meio de publicação e estarão disponíveis à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 15 de julho de 2011.

### REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 015/2011 - GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização do dia 12 de julho de 2011, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa establicado as precisão de acustados por su distancia de precisão de contratação de empresa establicado as precisão de contratação de empresa establicado as precisão de contratação de empresa establicado as precisão de contratação pecializada na prestação de serviços em vigilância ar-mada, com fornecimento de toda mão-de-obra e equipamentos necessários, para prestação de serviço na Unidade Casa de Passagem pertencente à Gérência Executiva do Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital, será reaprazada para o dia 28 de julho de 2011, às 08h00min (oito horas). O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de julho de 2011 O PREGOEIRO

### **EXTRATO DE CONTRATO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011 - SEDETEMA

OBJETO: O objeto deste certame é a aquisição de tubos e conexões e equipamentos destinados a amtubos e conexoes e equipamentos destinados a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contemplando os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental constantes no Terro de Peferância e nos cretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital. EMPRESA CS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 02.498.610/0001-92 VALOR: R\$ 1.021.489,52 EMPRESA:F. FERNANDES DE SOUZA - CNPJ: 08.345.621/0001-19

VALOR: R\$ 68.057,00 EMPRESA:FUNDIÇÃO AYOUB LTDA - CNPJ: 05.533.729/0001-47

VALOR: R\$ 41.089,94 EMPRESA: GOOD STEEL COMÉRCIO INTERNA-

CIONAL LTDA - CNPJ: 03.123.885/0001-04 VALOR: R\$ 518.468,76 VALUR: N3 516.406,/0
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27.06.2011.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Noversias (DEFELTA).

gueira (PREFEITA).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27.06.2011.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 050/2011 – SGP OBJETO: 0 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-TUAL contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Faixas em Tecido de Algodão e Ráfia e Bandeiras Oficiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência

anexo a este edital.

EMPRESA:: FERNANDES E BEZERRA LTDA(ED-MILSOM SERIGRAFIA). CNPJ: 12.742.102/0001-61

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras). DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06.07.2011. HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado No-

gueira (PREFEITA).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.07.2011.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2011 - SGP

PREGAO PRESENCIAL N°. 050/2011 – SGP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n°. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n°. 3.510, de

27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011 – SGP, homologado em 07 de julho de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como seque:

FERNANDES E BEZERRA LTDA(ED-

EMPRESA: FERNANDES E BEZERRA LIDA(ED-MILSOM SERIGRAFIA) CNPJ: 12.742.102/0001-61 TEL: (84) 3321-2920 ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 367 -CENTRO - MOSSORÓ - RN REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON DE OLI-

VEIRA BEZERRA RG: 194870-SSP/RN CPF: 044.341.374-68

ITEM 01: 100 (CEM) UNIDADES BANDEIRA DO BRASIL - TECIDO DE GABARDINE LIVERPOOL NAS CORES AZUL E BRANCA, COM ESCUDO IM-PRESSO NAS CORES OFICIAIS E APLICADO A PRESSO NAS CORES OFICIAIS E APLICADO A MÁQUINA DE COSTURO SOB A BANDEIRA DE TAMANHO OFICIAL, COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES PARA COLOCAÇÃO DO CORDÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. DIMENSÕES: 130 X 0.90 CM MARCA: EDMILSON SERIGRAFIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS); ITEM 02: 300 (TREZENTOS) UNIDADES BANDEIRA DE MOSSORÓ – TECIDO DE GABARDINE LIVERPOOL NAS CORES AZUL E BRANCA, COM ESCUDO IMPRESSO NAS CORES OFICIAIS E APLICADO A MÁQUINA DE COSTURO SOB A BANDEIRA DE TAMANHO OFICIAL, COM ILHÓS NAS

APLICADO A MAQUINA DE COSTURO SOB A BAN-DEIRA DE TAMANHO OFICIAL, COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES PARA COLOCAÇÃO DO COR-DÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. DIMENSÕES: 130 X 0.90 CM. MARCA: EDMILSON SERIGRAFIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAÍS), TOTALIZANDO A QUAN-TIA DE R\$ 39,000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAÍS); TIA DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS);
ITEM 03: 100 (CEM) UNIDADES BANDEIRA DO RIO
GRANDE DO NORTE - TECIDO DE GABARDINE LIVERPOOL NAS CORES AZUL E BRANCA, COM
ESCUDO IMPRESSO NAS
CORES OFICIAIS E APLICADO A MÁQUINA DE
COSTURO SOB A BANDEIRA DE TAMANHO OFICIAL, CÓM ILHÓS NAS EXTREMIDADES PARA COCORACA DO CORDÃO DE ACORDO COMO

CIAL, COM ILHOS NAS EXTREMIDADES PARA CU-LOCAÇÃO DO CORDÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. DIMENSÕES: 130 X 0.90 CM. MARCA: EDMILSON SERIGRAFIA, AO PREÇO UNI-TÁRIO DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS);

(TREZE MIL REAIS);
ITEM 04: 10.000 (DEZ MIL) METROS FAIXA EM TECIDO DE ALGODÃO POR METRO LINEAR COM 70
CM DE LARGURA, TETOS E LOGOMARCAS DA
PREFEITURA DE MOSSORÓ IMPRESSO EM ATÉ
3 CORES, COM VARA DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES.MARCA: EDMILSON SERIGRAFIA, AO
PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12.00 (DOZE REAIS), TOALIZANDO A QUANTA DE 12.00 (DOZE REAIS).

PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TO-TALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);
ITEM 05: 10.000 (DEZ MIL) METROS FAIXA EM RÁFIA POR METRO LINEAR COM 70 CM DE LARGURA, TEXTOS E LOGOMARCAS DA PREFEITURA DE MOSSORÓ IMPRESSO EM ATÉ 3 CORES, COM VARA DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES.MARCA: EDMILSON SERIGRAFIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS) TO-TALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1. 1 – o REGISTRO DE PRECISIENDA DA CONFOCIÕE

1. 1 – o REGISTRO DE PRECISIENTA DA CONFOCIÕE

1. 1 – o REGISTRO DE PRECISIENTA DA CONFOCIÕE

1. 1 – o REGISTRO DE PRECISIENTA DA CONFOCIÕE

1. 1 – o REGISTRO DE PRECISIENTA DA CONFOCIÕE

1. 1 – o REGISTRO DE PRECISIENTA DA CONFOCIÕE

1. 1 – o REGISTRO DE PRECISIENTA DA CONFOCIÕE

1. 1 – o REGISTRO DE PRECISIENTA DE PRECISION DE PRECISION DE PRECISION DE PRECISION DE PRECISION DE PR contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Faixas em Tecido de Algodão e Ráfia e Bandeiras Oficiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edi-

do PREGÃO PRESENCIAL 050/2011 - SGP e de acordo com as requisições da Secretária do Gabinete da Prefeita - SGP.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior po-derão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo

65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos re-cursos provenientes do Projeto Atividade: 2.002 -Coordenação e Manutenção dos Serviços Adminis-trativos do Gabinete da Prefeita – Natureza: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros), Fonte: 100- Recurso

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de sua assinàtura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-

reajustáveis durante a validade desta ARP

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilibrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu for-necedor, datada(s) do período da licitação e da soli-citação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Precos adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP. 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os precos de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o

fornecimento enquanto aguarda o trâmite do pro-cesso de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRE-

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

as unigações anteriormente assumidas. 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º classificação no 050/2011 – SGP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011 - SGP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago constante da precesta a presentada que constante da precesta a precesa que constante da precesa que que constante da precesa que que constante da precesa que

será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011 - SGP pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata. 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência

 No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no

máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis. 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de forne cimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o

fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do mon-

tante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edi-

tal.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante
da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de
regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de
Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF),
com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão
Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual



(Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Nega-

tiva de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011 - SGP e seus anexos, e a proposta da empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA(EDMILSOM SERIGRAFIA), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal

3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró – RN, 01 de julho de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI Pregoeiro

FERNANDES E BEZERRA LTDA(EDMILSOM SERIGRAFIA) CNPJ: 12.742.102/0001-61 EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA CPF: 044.341.374-68

### **EXTRATO DE CONTRATO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 - SEDETEMA

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades, manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

EMPRESA CS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 02.498.610/0001-92

VALOR: R\$ 32.395,00

EMPRESA: F. FERNANDES DE SOUZA - CNPJ: 08.345.621/0001-19

VALOR: R\$ 289.966,30

EMPRESA: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.- CNPJ: 70.038.880/0001-70

BB005000

EMPRESA: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LIDA.- CNPJ: 70.038.880/0001-70
VALOR: R\$ 254.564,04
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18.05.2011.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20.05 .2011.

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA nº. 05/2011 - GES

A Comissão Permanente de Licitação 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº 379/2010 de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de agosto de 2011, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AMBULATORIAL E HOSPITALÁR DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REDE ASSISTENCÍAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO/SUS. O Edital com as demais específicações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalizada de California de Cal lino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de JULHO DE 2011

## Secretaria Municipal da Tributação

## **EDITAL Nº 12/2011**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2009.016255-7	5.00405/09-3	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA BEBIDAS
2009.015739-1	5.00404/09-7	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA BEBIDAS
2009.015732-4	5.00412/09-0	ALDIVAN SOARES DE LIMA
2009.015731-6	5.00413/09-6	ALDIVAN SOARES DE LIMA
2009.015703-0	5.00418/09-8	ALTO STILLO CAL.VEST.E MAT.ESP LTDA
2009.015701-4	5.00419/09-4	ALTO STILLO CAL.VEST.E MAT.ESP LTDA
2009.015734-0	5.00410/09-7	ANA D MORAIS DE FREITAS
2009.015733-2	5.00411/09-3	ANA D MORAIS DE FREITAS
2009.015735-9	5.00408/09-2	ANTÔNIA LIMA DE MEDEIROS
2009.015738-3	5.00406/09-0	ANTÔNIO AIRES PEREIRA NETO
2009.015737-5	5.00407/09-6	ANTÔNIO AIRES PEREIRA NETO
2009.015766-9	5.00400/09-1	ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
2009.015706-5	5.00417/09-1	A PEREIRA NETO
2009.015707-3	5.00416/09-5	A PEREIRA NETO
2009.015710-3	5.00414/09-2	A R DE MELO FABRICAÇÃO ME
2009.015708-1	5.00415/09-9	A R DE MELO FABRICAÇÃO ME
2009.016256-5	5.00439/09-5	COMBRATEL COMÉRCIÓ E SERVIÇOS LTDA
2009.016257-3	5.00438/09-9	COMBRATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
2009.016259-0	5.00437/09-2	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
2009.016215-8	5.00436/09-6	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
2009.016156-9	5.00429/09-0	FRANCISCO J. DOS SANTOS
2009.016154-2	5.00428/09-3	FRANCISCO J. DOS SANTOS
2009.016211-5	5.00433/09-7	FRANCISCA PATRÍCIA DE MESQUITA SOUZA
2009.016214-0	5.00435/09-0	FRANCIMEIRE BARBOSA DE LIMA
2009.016212-3	5.00434/09-3	FRANCIMEIRE BARBOSA DE LIMA
2009.016210-7	5.00432/09-0	FRANCISCA PATRÍCIA DE MESQUITA SOUZA
2009.016164-0	5.00431/09-4	DJALMA BEZERRA SOARES
2009.016157-7 2009.015600-0	5.00430/09-8 5.00397/09-0	DJALMA BEZERRA SOARES D V C DANTAS
2009.016258-1	5.00440/09-3	D V C DANTAS
2010.000052-0	5.00440/09-3	DELZIMAR BATISTA DANTAS ME
2009.016085-6	5.00369/09-7	ILHA REFINARIA DE SAL LTDA
2009.016500-9	5.00478/09-0	INDÚSTRIA DE ÓLEOS DINIZ LTDA
2003.010000-9	3.00470/03-0	INDUSTRIA DE OLLOS DINIZ LIDA

ALITO DE INIEDAÇÃO INITEDECCADO



2009.016499-1	5.00479/09-7	INDÚSTRIA DE ÓLEOS DINIZ LTDA
2009.016503-3	5.00475/09-1	J ODILIO GOMES FONTES ME
2009.016504-1	5.00474/09-5	J ODILIO GOMES FONTES ME
2009.015685-9	5.00420/09-2	J E ROCHA DA SILVA ME
2009.016084-8	5.00384/09-6	LUSOSETE CAMARÕES IND.E COM. LTDA
2009.015849-5	5.00425/09-4	L & J INFOR. COM VAR MAQ EQUIP INF LTDA
2009.015767-7	5.00399/09-3	MAURÍCIO HOLANDA NASCIMENTO
2009.015769-3	5.00398/09-7	MAURÍCIO HOLANDA NASCIMENTO
2009.016497-5	5.00481/09-1	MINIBOX SUPERLAR LTDA
2009.016506-8	5.00472/09-2	MÉRCIA CRISTINA DE SOUSA PEIXOTO
2009.016507-6	5.00471/09-6	MÉRCIA CRISTINA DE SOUSA PEIXOTO
2009.016505-0	5.00473/09-9	MÉRCIA CRISTINA DE SOUSA PEIXOTO
2009.016501-7	5.00476/09-8	SOUZA PINTO LAZER LTDA
2009.016502-5	5.00477/09-4	SOUZA PINTO LAZER LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa — DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 — CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) días, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 13 de julho de 2011. HELENE KARLÁ FERREIRA ARAÚJO – Chefe do DEPAIJ

#### EDITAL Nº 13/2011 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, Il e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2011.003520-2
CONTRIBUINTE: HENRIQUE BERNARDO DAS NEVES
ENDEREÇO:RUA PEDRO VELHO,240,SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.512.3
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00165/11-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA

PROC. Nº: 2011.003810-4
CONTRIBUINTE: J F F CAVALCANTE
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 342, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.512.8 CPF/CNPJ N°: 03.032.223/0001-29
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00175/11-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI N° 538/90 − CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA LEI N° 1.155/97.

PROC. N°: 2011.002752-8

CONTRIBUINTE: J GEANDRE DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 2185, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.158.2

CPF/CNPJ N°: 05.703.521/0001-29

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 5.00148/11-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI N° 538/90 − CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA LEI N° 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003523-7 CONTRIBUINTE: JOSÉ HERIBALDO DE SOUZA ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 285, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ,RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.328.0 CPF/CNPJ Nº: 08.1 CPF/CNPJ Nº: 08.126.864/0001-66

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00159/11-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI № 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI № 1.155/97.

PROC. N°: 2011.002957-1
CONTRIBUINTE: JOSÉ CARLOS LINHARES DE VASCONCELOS
ENDEREÇO: RUA IVONE MONTE, 21, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.711.3
CPF/CNPJ N° 031.652.294-57
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 5.00154/11-2
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI N° 538/90 − CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA

PROC. N°: 2011.002756-0
CONTRIBUINTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA
ENDEREÇO: AV DIX-SEPT ROSADO, 353, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.376.6 CPF/CNPF N°: 261.532.974-04
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 5.00144/11-7
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI N° 538/90 − CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA LEI N° 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.002755-2
CONTRIBUINTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA
ENDEREÇO: AV DIX-SEPT ROSADO, 353, CENTRO, MOSSORÓ/RN
ENSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.376.6
CPF/CNPF Nº: 261.532.974-04
AUTO DÉ INFRAÇÃO Nº: 5.00145/11-3
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISSO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4°, 12, 61, 75, §1°, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI № 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1° E 2°, DA LEI № 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003521-0 CONTRIBUINTE: JOÃO BOSCO CAVALCANTI MACIEL ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 320, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.996.8 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00167/11-7 CPF/CNPJ No: 130.502.654-34



FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA LEI N° 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003522-9 CONTRIBUINTE: JOÃO BOSCO CAVALCANTI MA-

CIEL
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 320, SANTO
ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.996.8
CPF/CNPJ Nº: 130.502.654-34
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00160/11-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TATA DE RECOLIMIENTO
TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS
LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4°, 12, 61, 75,
\$1°, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI N° 538/90 –
ČTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS
ARTS. 1° E 2°, DA LEI N° 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003389-7 CONTRIBUINTE: LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO BAR-ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 170,

SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.356.1 CPF/CNPJ N°:

056 784 804-30 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00157/11-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA LEI N° 1.155/9

PROC. N°: 2010.002678-2 CONTRIBUINTE: M. L. DA S. PEREIRA ENDEREÇO: AV ALBERTO MARANHÃO, 133, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.715.0 CPF/CNPJ N°: 02.730.316/0001-64 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 5.00186/10-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA LEI N° 1.155/97.

PROC. N°: 2011.002751-0 CONTRIBUINTE: PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM ME AMORIM ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 2060, SANTO
ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.860.6
CPF/CNPJ №: 01.278.855/0001-41 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00149/11-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.003517-2 CONTRIBUINTE: PAULO RICARDO DUARTE DE AMORIM ME ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 2060, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.860.6 CPF/CNPJ №: 01.278.855/0001-41 AUTO DE INFRAÇÃO №: 5.00162/11-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. №: 2011.002757-9 CONTRIBUINTE: SANDRA CÉLIA LOPES DO NAS-CIMENTO ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 1007, BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.214.7 CPF/CNPJ N°: 05.739.894/0001-50 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 5.00143/11-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO 'LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS

PELO ART. 1º. DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.002749-8 CONTRIBUINTE: SAL DA TERRA COM. E REPRES. ENDERECO: RUA FRANCIȘCO XAVIER, 180, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO XA SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.971.3 CPF/CNPJ №: 02.975.926/0001-28 AUTO DE INFRAÇÃO №: 5.00151/11-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. №: 2011.003518-0 CONTRIBUINTE: VERA LÚCIA MEDEIROS DA SIL-VEIRA ME ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 541, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.788.4 CPF/CNPJ №: 01.362.955/0001-51 AUTO DE INFRAÇÃO №: 5.00163/11-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA LEI N° 1.155/97.

PROC. No: 2009.014967-4 CONTRIBUINTE: ZÉLIA RIBEIRO DA SILVA ENDEREÇO: AV ABEL COELHO, S/N, ABOLIÇÃO III,IV, MOSSORÓ/RN III,IV, MOSSOKO/INI INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.119.4 CPF/CNPJ №: 405.778.644-91 AUTO DE INFRAÇÃO №: 5.00292/11-6

FATO GERADOR: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUAISQUER MODIFICAÇÕES CADASTRÁIS QUE COMPÕEM O CMC POR MÊS OU FRAÇÃO, CONTADOS DA OCORRÊCIA DO FATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4° E 8°, INCISO I, 189 E 190 DÁ LEI N° 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.014969-0 PROC. N°: 2009.014969-0 CONTRIBUINTE: ZÉLIA RIBEIRO DA SILVA ENDEREÇO: AV ABEL COELHO, 977, ABOLIÇÃO III,IV, MOSSORÓ/RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.119.4 CPF/CNPJ №: 405.778.644-91 AUTO DE INFRAÇÃO №: 5.00365/09-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC No. 2011 003519-9 CONTRIBUINTE: ZILENILCE NUNES DO NASCI-MENTO ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 1255, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.388.0 CPF/CNPJ Nº: 625.950.834-49 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00164/11-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA LEI N° 1.155/97.

PROC. N°: 2011.002747-1 CONTRIBUINTE: ZILENILCE NUNES DO NASCI-MENTO MENTO ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 1255, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.388.0 CPF/CNPJ №: 625.950.834-49 AUTO DE INFRAÇÃO №: 5.00142/11-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1°, DA LEI N° 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa — DE-PARC, localizado na Secretaria Municipal da Tribu-tação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de

Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento

de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 13 de julho de 2011. HELENE KARLÁ FERREIRA ARAÚJO – Julgadora Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

## Secretaria Municipal da Cidadania

#### Portaria nº 018/2011 - GG/GEED

Instituir, formalmente, nos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e seus respectivos Regimentos Escolares, a obrigatoriedade do Ensino e educação para o Trânsito, como tema transversal, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental e suas modalidades

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto

de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar Nº 27/2008. Considerando o que estabelece os artigos 29 e 32, neste, os incisos II e III, da Lei Nº 9.394, de dezembro de 1996 (LDB);

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 205 da Constituição Brasileira de 1988; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 76 do Có-digo de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de

CONSIDERANDO que a prioridade da sociedade é,

inegavelmente, a proteção à vida; CONSIDERANDO que a educação é processual, se dá ao longo da vida, e tem a capacidade de desen-volver nos indivíduos os aspectos físico, cognitivo, intelectual e moral possibilitando, dessa forma, maior integração na sociedade:

CONSIDERANDO que a proteção à vida está sendo ameaçada pela falta de segurança no ato de transi-tar, tendo em vista os espaços coletivos conviverem com a competição de valores e poderes individuais;

CONSIDERANDO que o trânsito, e a respectiva falta de segurança, envolvem todos os cidadãos, independente do binômio veículo-condutor; CONSIDERANDO, que a definição de uma Política de Educação para o Trânsito deve contemplar valores éticos e morais que asseguram o pleno exercício da cidadania: da cidadania:

CONSIDERANDO, que as Unidades Educacionais constituem-se legítimos espaços educativos e formativos dos serem humanos; CONSIDERANDO-SE por fim, que a Rede Municipal tem como Missão "oferecer Educação Básica de Excelência, contribuindo efetivamente para o exercício de cidadenia". da cidadania". RESOLVE:

Art. 1° Instituir, formalmente, nos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e seus respectivos Regimentos Escolares, a obrigatoriedade de Educação Ensino para o Trânsito, como tema transversal, da Educação Infantil ao

Ensino Fundamental e suas modalidades. Art. 2° Os temas e conteúdos trabalhados nas ações pedagógicas de educação e ensino para o trânsito serão incorporados aos componentes curriculares dos níveis e etapas de ensino, não implicando em criação de disciplina e aumento de carga horária. Art. 3º As ações pedagógicas inerentes ao ensino

para o trânsito deve incluir, necessariamente, aspectos legais sobre o trânsito e sobre direitos e deveres do cidadão, de modo a possibilitar a convivência sau-dável individual no convívio social.

Art. 4° As atividades educativas e de ensino sobre o trânsito devem se realizar pela prática da interdisciplinaridade, de modo a abranger diversos aspectos inerentes a qualidade da vida, incluindo a preservação ambiental, os cuidados com a saúde e o respeito ao outro

Art. 5° Na Educação Infantil, especialmente, as atividades de ensino para o trânsito devem favorecer a formação de valores como: o respeito ao outro; o uso dos espaços coletivos; os direitos e deveres indivi-duais; o significado da proteção à vida; os requisitos necessários para segurança; a importância e o valor de sentimentos como a solidariedade e a amizade. Art. 6° No Ensino Fundamental as ações pedagógi-



cas devem estimular nas criancas e adolescentes a consolidar valores e atitudes que contribuam para a valorização e preservação da vida.

Art. 7° A Educação e o ensino para o Trânsito devem promover mudança de comportamento nas crianças, adolescentes, jovens e adultos em relação ao uso dos espaços públicos, de uso coletivo (ruas, aveni-

das, praças, calçadas). Art. 8° As atividades pedagógicas nas unidades edu-

cacionais devem ampliar a efetividade da inclusão social, considerando o respeito às diferenças.

Art. 9º Os profissionais da educação serão capacitados sobre educação no trânsito, no mínimo uma vez por ano, por profissionais requisitados ao DETRAN do Município.

Art. 10 A Educação e o ensino para o Trânsito serão oferecidas com a realização de parcerias com o DE-TRAN e outros órgãos e agências governamentais, notadamente no que se refere a capacitação dos profissionais e a disseminação das práticas preventivas de acidentes no Trânsito.

. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gerência Executiva da Educação, Mossoró/RN, em 6 de julho de 2011.

Profa lêda Maria de Araúio Chaves Freita Gerente Executiva da Educação

### Portaria nº 019/2011 -GG/GEED

Instrui procedimentos normativos sobre a educação e prevenção de acidentes de trânsito para a frota es-colar e automóveis a serviço da Rede Municipal de

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar Nº27/2008. CONSIDERANDO que a evolução da sociedade tem ampliado os meios de transitar nos espaços urbanos

e rurais;
CONSIDERANDO que a prioridade da sociedade é,
inegavelmente, a proteção à vida;
CONSIDERANDO que a educação, inclusive para o
trânsito, é processual, isto é, se dá ao longo da vida,
possibilitando desenvolver nos indivíduos hábitos
que contribuem para instituir uma cultura ou modo de
vida que pode heapficiar a sociedade. vida que pode beneficiar a sociedade. RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º Instruir orientações para os condutores de veí-culos da frota escolar e de outros automóveis, usuá-rios e sociedade em geral, sob a responsabilidade da Gerência Executiva da Educação, para ampliar a se-

gurança no Trânsito. Art. 2° Adotar práticas diárias de educação e ensino para o Trânsito, de modo a instituir nos servidores e usuários dos serviços educacionais da Rede Municipal de Ensino uma cultura para a segurança no trân-

Art. 3° Instituir inspeção (check list) diária e semanal na frota antes de se deslocarem para suas rotas de

trabalho, solucionando os problemas apresentados nos automóveis, comunicando aos usuários. Art. 4º Instituir o Gerenciamento de Segurança em Rota (GSR), por meio de blitz (fiscalização orientada) para conferir as atitudes dos funcionários em servi-

cos.

Art. 5º Criar um sistema de comunicação aos responsáveis pela condução de automóveis, denominado de "farol", com base no qual os funcionários receberão premiação e avisos de advertências, no caso de infringir as normas de condução segura no trânsito.

trânsito.

Art. 6° Oferecer, semestralmente, palestras e treinamento para os condutores de automóveis da frota de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino, em parceria com o DETRAN.

Art. 7° Acompanhar a realização dos exames de saúde periódicos, no mínimo uma vez por ano, dos

condutores de automóveis da frota de responsabili-dade da Rede Municipal de Ensino. Art. 8° Fiscalizar a manutenção e inspeção dos au-

Art. o Fiscalizar a manutenção de inspeção dos automóveis da frota de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino, pelos setores competentes, determinando um servidor da GEED responsável para acompanhar essa ação.

Art. 9º Atribuir responsabilidades aos condutores de controlador do Rede

automóveis da frota de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino, quanto à comunicação de irre-gularidades ou desrespeito as normas de conduta dos usuários.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gerência Executiva da Educação, Mossoró/RN, em14 de julho de 2011.

Prof<sup>a</sup> lêda Maria de Araújo Chaves Freitas Gerente Executiva da Educação

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ENTIDA-DES PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL (CIE)

I DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto disciplinar o credenciamento das entidades (pessoas jurídicas) que emitem Carteira de Identificação Estudantil (CIE), com fins de pagamento de meia-passagem no trans-porte público coletivo, e meia-entrada nos estabele-cimentos de entretenimento, espetáculos teatrais, musicais, circenses e de exibição cinematográfica, eventos esportivos.

O credenciamento a que se refere este Edital cumprirá o que estabelece os §§ 7° e 8° do art. 5° da Lei N° 1.909/2004 e o art. 2° do Decreto N° 3.783/2011. II DO CREDENCIAMENTO

Poderão requerer credenciamento para emissão de Carteira de Identificação Estudantil (CIE) as Entida-des Estudantis legalmente constituídas que apresentarem junto ao formulário de Inscrição (anexo 1), e na data definida neste edital, os documentos exigi-dos nos incisos de I a XI do art. 3° do Decreto N° 3.783/2011, conforme estão descritos a seguir:

 Cópia do Estatuto Social de constituição da enti-dade estudantil e respectivos aditivos, que deverão estar devidamente registrados em Cartório e contendo a(s) categoria(s) representativa(s) (secundaristas e/ou universitárias):

2 Certidão negativa, expedida pela Vara de Execu-ções Penais do Fórum Municipal de Mossoró-RN, dos seguintes diretores, presidente, tesoureiro e um diretor executivo da entidade estudantil a ser habili-

3 Declaração escolar ou universitária comprovando a matrícula, no ano em curso, do presidente, tesoureiro e um diretor executivo da entidade estudantil corres pondente:

4 Cópia do cartão de inscrição da entidade estudan-til no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Mi-

til no Cadastro Nacional de Pessoas Junificas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; 5 Cópia da ata de fundação da entidade estudantil; 6 Cópia da ata de eleição da atual diretoria da entidade estudantil, devidamente registrada em Cartó-

Comprovante de existência de conta-corrente de titularidade da entidade estudantil, devidamente aberta em instituição bancária; 8 Cópia da declaração de rendimentos dos diretores

da respectiva entidade estudantil, inerente ao último exercício a que estiver obrigado a declarar, conforme apresentada junto à Receita Federal;

9 Certidão negativa de tributos da entidade estudan-til junto ao Município de Mossoró-RN acompanhada dos respectivos alvarás de localização e IPTU, caso o imóvel seja locado, é necessário a apresentação

do contrato de locação; 10 Certidão negativa do INSS e FGTS da respectiva entidade estudantil

11 Prestação de contas referente ao exercício ante-

IIII DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INS-CRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

As inscrições serão realizadas no período de 18 a 29 de julho de 2011, na sala da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal da Cidadania, localizada na Rua Pedro Alves Cabral, N° 01, Aeroporto, nesta cidade, no horário de 8h às 13h. Os responsáveis pela inscrição das Entidades Estudantis requerentes deverão preencher formulário, entregue no local de inscrição, anexar os documentos exigidos e atestar o conhecimento dos termos da Lei N°1.909/2004 e do

conhecimento dos termos da Lei N°1.909/2004 e do Decreto N° 3.783/2011.

IV DA APRECIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDEN-CIAMENTO PELA COMISSÃO

A Comissão terá o prazo de dez dias úteis para apreciar a documentação exigida e encaminhar os resultados das Entidades credenciadas para publicação no Jornal Oficial do Município - JOM.

V DA CERTIFICAÇÃO

AS Entidades credenciadas receberão certificação.

As Entidades credenciadas receberão certificação

válida por um ano. VI DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDAN-

VI DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL (CIE) As Entidades credenciadas deverão cumprir o que determinam os parágrafos 1º ao 4º, do art. 5º da Lei Nº 1.909/2004, de acordo com o descrito a seguir: § 1º - Esta carteira será emitida, a cada estudante do município devidamente cadastrado, sendo obrigatoriamente confeccionada em PVC, contendo selo holográfico, fotografía digitalizada, identificação do estudante e da escola, série, grau, turno, data de nascimento, cédula de identidade e o número da inscrição.

\$2° - Será criado o Cartão de freqüência do Aluno, fornecido juntamente com a carteira de Identificação Estudantil, pelas entidades estudantis emitente da CIE, para comprovação efetiva do estudante em sala, com no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença, respaldada pela Lei de Diretri zes Básicas da Educação.

§ 3º - Fica assegurado como valor máximo a ser cobrado pela carteira de identificação estudantil 05 (cinco) vezes o custo de 01 (um) vale transporte, tendo como data base para esse cálculo o valor co-brado em primeiro de janeiro de cada ano.

§ 4º - Fica estipulado como data limite para a emis-são da carteira de identificação estudantil o dia 31 (trinta e um) de maio, de cada ano, sendo exceção os alunos de nível superior e cursos profissionalizantes com início de período letivo no segundo semestre, bem como as transferências intermunicipais e inte-restaduais, que terão 30 (trinta) dias, após essa transferência para regularizarem suas situações

- Fica proibida toda e qualquer propaganda, publicidade, na carteira de identificação estudantil, salvo mensagens educativas e/ou de caráter social. § 6º - As entidades estudantis que queiram emitir a carteira de identificação estudantil deverão se ca-dastrar na Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento da emissão da Carteira de identi-

ficação estudantil. § 7º - Estas entida - Estas entidades deverão estar com o seu esstatuto e ata de eleição e posse da atual diretoria re-gistrada em cartório na data de publicação desta Lei e a partir desta data, só com 10 (dez) anos de regis-

VII DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

As entidades estudantis credenciadas deverão obedecer ao que determina a Lei Nº 1.909/2004 e ao Decreto N° 3.783/2011, e serão monitoradas e creto N° 3.783/2011, e serão monitoradas e fiscalizadas pela Comissão designada pela Portaria N° 270/11. A Comissão fará os encaminhamentos aos órgãos competentes sempre que houver des-cumprimento do que determina a legislação em vigor. VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Faz parte deste Edital:

Anexo 1 – Formulário de Requerimento de Inscrição.

Mossoró/RN 13 de julho de 2011.

Profa lêda Maria Araújo Chaves Freitas Presidente da Comissão Intersetorial da CIE- Portaria Nº 270/2011

## Portaria nº 008/11 - GES

O Gerente Executivo da Saúde, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 92/2011, oriundo da Coordenadora do Departamento de Gestão e Recursos Humanos dessa Gerência, Sra. Fábia Maria de Queiroz Silva, onde relata fatos que evidenciam o Comportamento Profissional Ético Inadequado do servidor Kleber de Almeida Silveira, Agente de Endemias - Operador de UBV (carro fumacê), lotado no Departamento de Vigilância à Saúde, matrícula nº 12.149-5, documento apresentado perante o Gestor acima referido, e nos termos legais do art. 156 da Lei Complementar nº 29/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró). RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de Sindicância para apuração dos fatos ali consignados, visando elucidálos para posterior abertura de Inquérito Administra-

Art. 2º - Designar as servidoras Fábia Maria de Queiroz Silva, matrícula nº 12.795-7, ocupante do cargo de Coordenadora do Departamento de Gestão e Recursos Humanos, Edilma Pinheiro Ferreira, matrícula nº 8804-8, ocupante do cargo de Assessora Técnica da GES e Rosanny Maria Moura Lima, matrícula nº 12.757-4, ocupante do cargo de fiscal do Departamento de Vigilância à Saúde, todas lotadas nesta Gerência, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Administrativa Sindicante (CAS); Art. 3° - A CAS designada por este instrumento, deverá, no prazo de 30(trinta) dias após sua publicação, apurar as ocorrências, e produzir relatório fidedigno às suas constatações, concluindo dessa forma a Sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de julho de 2011.

Benjamin Bento de Araújo Neto Gerente Executivo da Saúde/GES



## Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental

### Gerência Executiva da Gestão Ambientai

## PEDIDO DE LICENÇA

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). CNPJ24. 529.265/0001-40 torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, á Licença Simplificada Para Centro de Estudo da Pesca e Agricultura (CESPAS) Localizada à AV: Francisco Mota, 572 Bairro: Costa e Silva CEP59. 625.900 Mossoró/RN.

Josivan Barbosa Menezes Feitosa Reitor

## PEDIDO DE LICENÇA

JR Equipamentos e Serviços. CNPJ04. 646.911/0001-41torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Instalação para Condomínio Residencial Geraldo Américo. Localizada à Rua: Brigadeiro Salema, Bairro, Alto de São Manoel CEP59. 628-030 Mossoró/RN.

Josineto Evangelista Bezerra Júnior Proprietário

### PEDIDO DE LICENÇA

Denis Ulisse Nunes. CPF 035. 023.524-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Arraia Junino. Localizado à Rua: Vicente Fernandes, S/N Bairro: nova Betânia CEP59. 600-000 Mossoró/RN.

Denis Ulisse Nunes Responsável

## PEDIDO DE LICENÇA

Dinâmica Imobiliária Locação de Mão de Obra e Equipamentos Ltda. CNPJ08. 147.384/0001-81torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Manoel Vicente. Localizado à Rua: Professor Antônio Campos, 1330 Bairro: Costa e Silva CEP59. 600-000 Mossoró/RN.

Jozilene Melo de Andrade Oliveira Proprietária

### PEDIDO DE LICENÇA

José Luiz Miranda. CPF065. 522.008-97torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Distribuidora Cummins Diesel do Nordeste Ltda. Localizada à Avenida: Dehuel Vieira Diniz, S/N Bairro: Distrito Industrial CEP59600-000 Mossoró/RN.

José Luiz Miranda Proprietário

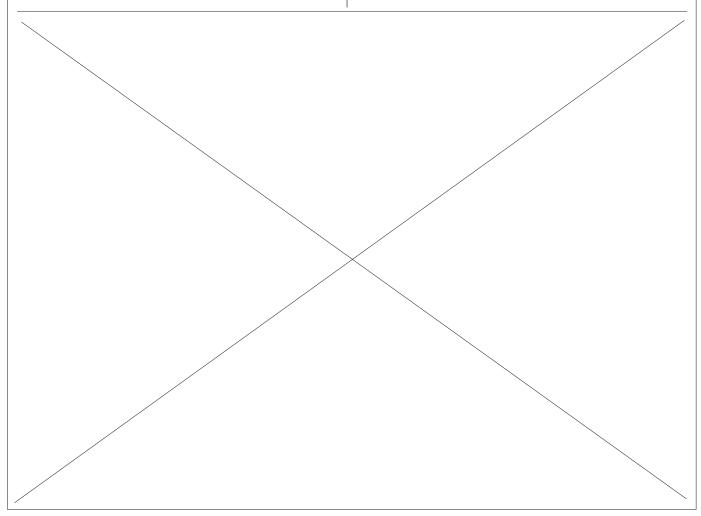
## Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos

### Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos EDITAL Nº 004/2011

O Conselho Municipal de Defesa de Direitos Dífusos do Município de Mossoró/RN forna público para conhecimento dos interessados que o período para apresentação de projetos referente ao edital 004/2011 foi protrogado por 30 dias à contar do dia 01/08/2011, encerrando no dia 31/08/2011. O edital contendo normas com o objetivo de selecionar projetos para a celebração de convênios visando a liberação de recursos do Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos destinados a reparação de danos ao meio ambiente, consumidor, bens e direitos de valor artistico, estético, histórico, cultural, turístico, paisagistico e outros interesses difusos e coletivos, conforme previsão constante do art. 1º da Lei Municipal nº 2.190/2006, de 31 de agosto de 2006, no âmbito do município de Mossoró (RN) está disponível na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDETEMA, situada na Rua Nilo Peçanha, nº 40 - Centro, Mossoró – RN.

Mossoró-RN, em 12 de Julho de 2011.

Rafaela Maria Ferreira de Souza Burlamaqui Presidente





# **EXPEDIENTE**

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Gerência da Comunicação Social.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

Ruth Alaíde da Escóssia Ciarlini Medeiros Vice-prefeita

JERÔNYMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA** GERENTE EXECUTIVA DE EXPEDIENTE

## COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

Diretor-Geral Ivanaldo Fernandes Costa Júnior Gerente de Comunicação Social

Antonio Duarte Neto Diretor Financeiro

Israel Sousa da Silva Diagramação

José Wanderley Faustino Assinatura/Distribuição

## ENDERECO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4929 Email: Jom@prefeiturademossoro.com.br